PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 045/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON BAHIA** – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através dos Decreto nº 006/2026, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/ RESGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR VALOR POR LOTE", sob o regime de execução por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, regido pelo Decreto Municipal 168/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet,* através do site – **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – www.bnc.org.br.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas:.....dia 09/11/2026, às 08h00min.
Abertura das propostas: ..... dia 18/11/2026, às 08h00min.
Início da disputa: .....dia 18/11/2026, às 09h30min.

"Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

Modo De Disputa: Será adotada a disputa modo **"ABERTO"**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/2021

Consultas, Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital: A exigência de que consultas, pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital sejam apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia e a ampla publicidade dos atos do certame, garantindo que todas as informações e respostas sejam disponibilizadas de forma uniforme e simultânea a todos os interessados. A centralização das comunicações em ambiente único e oficial previne assimetrias informacionais, preserva a lisura do procedimento licitatório e assegura igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas. Não serão aceitos qualquer outro meio de envio de tais situações, seja por protocolo físico junto a Prefeitura ou por e-mail.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre as 08h às 18h, sem interrupções.

Cópia deste Edital, seus anexos e eventuais alterações estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), bem como no site do Município por meio do link: https://miguelcalmon.ba.gov.br/ , para todos os interessados

1. DO OBJETO
1.1. SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Miguel Calmon-Bahia, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
2.2.3. Que estejam sujeitos a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação, cisão e liquidação;
2.2.4. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório, bem assim os que sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, como prevê o art. 7º, III da Lei 14133/2021.
2.2.5. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País.
2.2.6. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, **como determina o art. 14, II da lei 14133/2021.,**
2.2.7. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas.
2.2.8. Pessoas que possuam vínculo familiar com agente político da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.
2.2.8.1**.** Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, **como determina o art. 14, IV da lei 14133/2021.**
2.2.9. Empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.
2.2.10. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, como determina o art. 14, I da lei 14133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.9. Caberá ao prestador de serviços acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.
2) A assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
3) Conforme o Acórdão 2695/2025 TCU – Plenário, a simples declaração para enquadramento da empresa como ME ou EPP, por si só, já configura fraude à licitação, independente se a empresa não chegou a usufruir de benefícios da LC 123/2006 como empate ficto, regularização fiscal ou por ter ultrapassado o limite legal da receita bruta. A mera tentativa, por meio de declaração falsa, viola a isonomia do certame e afronta o art. 4º, §2º da lei 14.133/2021.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, até a data e o horário previstos no preâmbulo deste Edital, mediante acesso identificado, com a utilização de login e senha próprios do licitante. Os documentos de habilitação previstos neste Edital, **deverão ser apresentados apenas pela licitante mais bem classificada**, em momento oportuno, após solicitação do Pregoeiro, depois de encerradas a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de inversão das fases, se expressamente prevista neste Edital.
4.1.1. A **não inclusão da proposta e dos documentos de habilitação jurídica** nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.
4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.
4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
4.5. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.
4.6. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "informações adicionais", os serviços ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos e formação de preços dos postos de serviços, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.
4.7. O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
4.7.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
4.7.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
4.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
4.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
4.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
4.9. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.13. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
4.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.
4.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.
4.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
4.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados, **através do sistema (*chat*) com indicação de dia e hora em que a sessão terá continuidade, com antecedência mínima de um intervalo de 24 horas, atendo o princípio da publicidade e transparência, segundo o quanto determina o Acórdão TCU 1.571/2025 - Plenário, Min. Substituto Augusto Sherman.**

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I, em uma via, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
a) Descrição do objeto, com a individualização dos itens a ser ofertado em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
b) Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
c) Na formulação da proposta de preços o concorrente deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;
d) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;
e) indicação do Banco, agência e Conta Corrente para depósito bancário e chave Pix;
f) O Prazo mínimo de validade da proposta, que deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, mesmo que não indicado expressamente no documento de apresentação.
g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o PREGOEIRO poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fac-símile ou correio eletrônico.
5.2. **Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderá ser efetuada diligência**, na forma do § 2º do Artigo 59 da Lei nº. 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
5.5. Após a apresentação da proposta no sistema ou através de lances na fase de disputa não caberá desistência, sob pena de caracterizar a infração administrativa descrita no art. 155, inciso V da lei 14133/2021 (*não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado)*. Na hipótese de solicitação formal e escrita da empresa licitante no sistema eletrônico nesse sentido, o pedido poderá ser acolhido, por ser uma liberalidade da empresa da qual a Administração Pública nem o Pregoeiro não podem interferir, mas a situação será imediatamente encaminhada à Procuradoria Jurídica para abertura do processo administrativo para a apuração da referida infração.
5.6. Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).
5.7. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, **exceto** quando ocorrer:
a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência ou omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

5.9. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:
a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos do item 5 deste Edital.
c) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
d) Que apresente qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta inicial (antes da disputa de preços), sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
e) Que deixarem de atender as exigências previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO
6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.
6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.
6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada item (QUANDO APLICÁVEL)**,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, através da plataforma eletrônica, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.
6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
6.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.
6.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.
6.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.
6.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.
6.10.6. O Licitante terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.
6.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.
6.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.
6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
6.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
6.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de MIGUEL CALMON, no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.
6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta **deverá formular**, de imediato, a respectiva Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, e se for o caso, recomposta em função do valor vencedor e negociações, no prazo máximo de **3 (três) horas**, do encerramento da disputa, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III e IV, e com observância as seguintes disposições:
6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.
6.15.1.3. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.
6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
a) Preços unitários e totais, composições de custos unitários (Anexo IV), encargos sociais e BDI, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.
I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.
II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para - fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, Chave Pix para fins de pagamento.
d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.
g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.
6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.
6.15.4. Nas hipóteses onde a empresa declarada melhor classificada, for detentora de um número elevados de itens do processo licitatório para realizar o indicativo de preços unitários e totais com respectivas composições de custos unitários, a empresa licitante, poderá requer, mediante solicitação motivada, uma dilação desse prazo, a ser objeto de análise e decisão do Pregoeiro.
5.15.5. **Não ocorrerá a renovação automática do prazo de envio da proposta final realinhada/reformulada**. Caso não seja solicitado motivadamente a dilação ou o não envio da proposta final realinhada no prazo assinalado, será considerada como não encaminhada, gerando imediatamente a desclassificação da empresa, com a caracterização da incidência das infrações administrativas do disposto no art. 155, IV e V da lei 14133/2021 a ser apurado em processo administrativo próprio.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, conforme descrito no item 7 deste edital, deverão ser encaminhados de forma concomitante, com aqueles exigidos no item 6.15 deste edital, por meio do sistema, em formato digital, também no prazo de 03h (três horas), contados da solicitação feita pelo pregoeiro.
7.2. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação sejam apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

7.1. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato *pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital

7.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme Anexo X do presente edital, ou Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.

7.2.9. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.2.10. O prazo assegurado no subitem 7.2.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.2.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 90, § 5º, da Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.3.2. Documentos de identificação de todos sócios ou da diretoria em exercício.

7.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, como prevê o art. 64, da Lei 14133/2021, para:

I - **Complementação de informações** acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - **Atualização de documentos** cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5.5. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. (art. 64, §2º da lei 14133/2021)

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou vem prestando serviços similares ao objeto da licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Apresentar **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício financeiro**, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período.

7.5.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte formula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a **0,85**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT).}}$$

7.5.3. Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos.
7.5.4. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo;
7.5.5. As empresas que deixarem de atender o subitem 7.7.2 deste Edital, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada.
7.5.6. Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.6. DECLARAÇÕES
7.6.1. **CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL:** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Modelo Anexo II).
7.6.2. Declaração de que não foi declarado inidôneo. (Modelo Anexo XI).
7.6.3. Declaração de Fatos Impeditivos. (Modelo Anexo XII).
7.6.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme determina o art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.
7.7. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
7.7.1 Toda a documentação de habilitação deverá referir-se à data e horário anterior ou igual a data determinada para a abertura das propostas de preços.
7.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado pelo sistema www.bnc.org.br e/ou por e-mail para que manifeste seu interesse em 02 (duas) horas. Após a confirmação do interesse, serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.
7.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
7.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
7.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
7.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.5.3.
7.13. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

8. Encaminhamento exclusivo através da Plataforma Eletrônica
8.1. Após o comunicado formal do Pregoeiro no sistema eletrônico, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do campo próprio destinado à "Documentação de Habilitação" da plataforma eletrônica BNC**, todos os documentos exigidos neste Edital para fins de habilitação, dentro do prazo assinalado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.2. É expressamente vedado o envio de documentos de habilitação por qualquer outro meio que não seja o sistema eletrônico da plataforma BNC, inclusive, mas não se limitando, a envio por e-mail, via postal, SEDEX, protocolo físico, aplicativos de mensagens ou qualquer meio diverso do ambiente oficial da disputa eletrônica.
8.3. A apresentação dos documentos de habilitação fora do campo próprio da plataforma eletrônica não será conhecida, analisada ou considerada válida, ainda que realizada dentro do prazo, configurando descumprimento das regras editalícias.

8.4. Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, por meio de arquivo eletrônico legível, podendo consistir em:
I – Documentos originais digitalizados;
II – Cópias digitalizadas de documentos autenticados por cartório competente;
III – cópias digitalizadas autenticadas por servidor da Administração, quando aplicável;
IV – Documentos assinados digitalmente ou autenticados eletronicamente, na forma da legislação vigente.
8.5. Serão aceitos documentos assinados com certificado digital válido, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001, bem como documentos autenticados eletronicamente por instituição legalmente reconhecida.
8.6. Para dar efetivo cumprimento ao princípio da transparência, das regras do art. 8º, §3º, II da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), visando possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos **em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina**; bem assim as regra estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato *pdf pesquisável* convertido a partir de seus arquivos originais** (*Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc*), **não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas.**
8.7. A empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), **será declarada inabilitada/desclassificada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA e demais órgão de controle externo, bem assim desatendendo a Lei de Acesso a Informação.**

8.8. Proposta Comercial Final

8.8.1. A proposta comercial final, correspondente ao último lance ofertado no certame, deverá ser encaminhada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC, no campo próprio destinado à "*Proposta Ajustada*" ou equivalente, devidamente assinada, observadas as disposições do item 6.15 deste Edital e os limites máximos de preços estabelecidos no Anexo III.
8.8.2. Não será exigido o envio de proposta impressa ou física, nem será admitida sua remessa por meio diverso do sistema eletrônico.

8.9. Vedação ao Envio Físico e por E-mail

8.9.1. Fica expressamente afastada qualquer exigência de envio físico de documentos, inclusive por via postal, SEDEX ou entrega presencial, bem como a exigência de encaminhamento de comprovantes de postagem, códigos rastreadores ou documentos correlatos.
8.9.2. Da mesma forma, não será admitido o encaminhamento de documentos de habilitação ou proposta por e-mail institucional ou pessoal, inclusive para endereços vinculados ao órgão ou ao Pregoeiro.

8.10. Responsabilidade do Licitante

8.10.1. É de inteira responsabilidade do licitante a correta anexação dos documentos exigidos neste Edital, no campo apropriado da plataforma eletrônica BNC, dentro do prazo estipulado, garantindo a legibilidade, integridade e completude das informações.
8.10.2. A Administração não se responsabilizará por falhas de *upload*, anexação em campo incorreto, envio incompleto ou utilização de meio diverso do expressamente previsto neste Edital.
8.10.3. O cumprimento das regras estabelecidas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste instrumento constitui condição essencial para a regular habilitação do licitante, em observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, transparência e julgamento objetivo. **O seu descumprimento, implica imediata desclassificação da licitante.**

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação está devidamente descrito no anexo I (Termo de Referência) deste edital.

10. DA CONSULTA, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Consulta, Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

10.1.1. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para apresentar consulta, pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital, devendo fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

10.1.2. As consultas, pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital **deverão ser apresentados exclusivamente por meio do campo próprio disponibilizado na plataforma eletrônica BNC**, no ambiente oficial do certame.

10.1.3. É expressamente vedado o encaminhamento de consultas, pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital por qualquer outro meio, inclusive, mas não se limitando, a e-mail institucional ou pessoal, protocolo físico, correspondência postal, aplicativos de mensagens **ou qualquer meio diverso do sistema eletrônico da BNC**.

10.1.4. As manifestações apresentadas fora do campo próprio da plataforma eletrônica, ainda que tempestivas, não serão conhecidas, analisadas ou respondidas, por configurarem descumprimento das regras editalícias e afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da transparência.

10.1.5. Compete ao Pregoeiro apreciar e decidir sobre as consultas, pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, observando o prazo legal de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.1.6. O inteiro teor das respostas às consultas, pedidos de esclarecimento e impugnações **será divulgado exclusivamente no ambiente eletrônico da plataforma BNC**, assegurando ciência ampla, publicidade dos atos e igualdade de acesso às informações por todos os interessados.

10.1.7. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicação no sistema eletrônico, nos termos da legislação vigente.

10.2. Dos Recursos Administrativos

10.2.1. Ao final da sessão pública, declarado o vencedor, o licitante que desejar interpor recurso contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) minutos exclusivamente no campo próprio da plataforma BNC, **sob pena de decadência do direito de recorrer.**

10.2.2. As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma BNC, no campo específico destinado a recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da manifestação da intenção de recorrer.

10.2.3. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também exclusivamente pela plataforma BNC, em igual prazo, que terá início ao término do prazo do recorrente.

10.2.4. Não será admitido o envio de razões recursais, contrarrazões ou quaisquer documentos relacionados a recursos por e-mail, protocolo físico **ou outro meio diverso do sistema eletrônico oficial do certame**.

10.2.5. A ausência de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer, com a consequente e imediata adjudicação do objeto ao vencedor do certame, mediante movimentação da própria plataforma eletrônica.

10.3. Efeitos e Julgamento dos Recursos

10.3.1. Os recursos interpostos contra decisões do Pregoeiro referentes à habilitação ou inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

10.3.3. O Pregoeiro apreciará os recursos interpostos e, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o processo à autoridade competente para decisão final.

10.3.4. A decisão em grau recursal será definitiva e dela será dada ciência mediante publicação no sistema eletrônico da plataforma BNC e na imprensa oficial, quando aplicável.

10.4. Do Não Conhecimento

10.4.1. Não serão conhecidas as consultas, pedidos de esclarecimento, impugnações ou recursos apresentados:

I – Fora dos prazos legais ou editalícios;

II – Por meio diverso do campo próprio da plataforma eletrônica BNC;
III – por representante não devidamente habilitado ou identificado no processo;
IV – Em desacordo com as disposições deste Edital ou da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Motivação e justificativa da regra

10.5.1. A exigência de utilização exclusiva da plataforma eletrônica BNC para a apresentação de consultas, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos visa assegurar:
I – A rastreabilidade integral dos atos processuais;
II – A isonomia entre os interessados, garantindo acesso simultâneo às informações;
III – a transparência e publicidade dos atos administrativos;
IV – A segurança jurídica do procedimento;
V – A fiel observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade formal e material dos atos praticados no curso do procedimento licitatório, o processo será encaminhado à Autoridade Superior competente para deliberação final, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. No exercício do controle final de legalidade, mérito e conveniência administrativa, a autoridade superior poderá, de forma motivada e fundamentada:
I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, quando constatados vícios sanáveis que não comprometam a isonomia, a competitividade ou o julgamento objetivo do certame;
II – Revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, desde que decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, que torne inconveniente ou inoportuna a manutenção do procedimento;
III – Anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando verificada ilegalidade insanável, com a indicação expressa dos atos viciados e a consequente invalidação dos atos subsequentes que deles dependam;
IV – Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação, quando reconhecida a plena conformidade do procedimento com a legislação vigente, o edital e os princípios que regem as contratações públicas.
11.3. Na hipótese de anulação, a autoridade competente indicará expressamente os atos eivados de vício insanável, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de quem tenha dado causa à irregularidade, nos termos da legislação aplicável.
11.4. A revogação do procedimento licitatório deverá ser devidamente motivada, com demonstração clara do fato superveniente que a justifique, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público.
11.5. Nos casos de anulação ou revogação, será assegurada aos interessados a prévia manifestação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
11.6. A adjudicação e a homologação constituem atos administrativos distintos e complementares, sendo a adjudicação a atribuição formal do objeto ao licitante vencedor e a homologação o ato de confirmação da regularidade do procedimento pela autoridade competente.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante adjudicatário para assinar o contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste instrumento convocatório.
12.2. O prazo previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja formalizada pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificada e aceita pela Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
12.3. Alternativamente à convocação para comparecimento presencial, a Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura por meio eletrônico, hipótese em que o adjudicatário deverá assiná-lo e devolvê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do envio da comunicação oficial, observado o endereço eletrônico indicado no item 8.3 deste Edital.
12.4. A não assinatura do contrato no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará recusa injustificada, ensejando a decadência do direito à contratação e a aplicação das penalidades cabíveis, facultando-se à

Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12.5. Para a celebração do contrato, o licitante adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame, devendo reapresentar, quando convocado, todas as certidões de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação, válidos e vigentes à época da formalização do ajuste.
12.6. Antes da formalização do contrato ou de eventual prorrogação de sua vigência, a Administração verificará a regularidade do contratado, inclusive mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como a juntada das certidões negativas exigidas ao respectivo processo, nos termos da legislação aplicável.
12.7. Farão parte integrante e indissociável do contrato, independentemente de transcrição, a proposta apresentada pelo licitante vencedor, os documentos técnicos que a instruíram, o Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas no procedimento licitatório.
12.8. Na data da assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar documentação comprobatória de sua capacidade operacional, incluindo, no mínimo:
a) relação nominal dos profissionais que serão disponibilizados para a execução do objeto;
b) comprovação do vínculo de subordinação ou da relação jurídica mantida entre a empresa e os profissionais indicados.
12.9. A empresa contratada deverá apresentar planilha detalhada de formação de preços, discriminando, de forma individualizada, os itens, descrições, valores e percentuais correspondentes aos insumos e à mão de obra, quando aplicável, a qual integrará o contrato para fins de acompanhamento da execução, fiscalização e análise de eventuais pedidos de reajustamento, repactuação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
12.10. O contrato será celebrado por escrito, integrará o processo administrativo que deu origem à contratação e será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, nos termos da legislação de acesso à informação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, a ser previamente indicada, devendo este informar, de forma completa e correta, o nome do banco, o número da agência e o número da conta bancária.
13.2. O pagamento somente será realizado após a regular liquidação da despesa, condicionada à comprovação da execução do objeto, ao atesto do setor competente na fase de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, comprovando o efetivo cumprimento integral das obrigações contratuais, observados os prazos, critérios e demais condições estabelecidas neste Edital.
13.3. É de responsabilidade exclusiva do contratado manter seus dados bancários atualizados, respondendo por eventuais atrasos ou impossibilidades de pagamento decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.
13.4. Os pagamentos observarão as disponibilidades financeiras do Município, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução orçamentária e financeira, vedada qualquer antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses expressamente previstas no contrato e na legislação vigente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa indicados na Minuta do Contrato.

15. DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:
I – Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
II – Causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – deixar de entregar documentação exigida para o certame ou para a contratação;
IV – Não mantiver a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado;
V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando regularmente convocado;
VI – Ensejar retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto;
VII – apresentar documentação ou declaração falsa;

VIII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX – Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação.
15.2. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
15.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato sem gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa.
15.4. A sanção **de multa será aplicada ao res**ponsável por qualquer das infrações previstas neste Edital, observados os seguintes critérios e limites:
15.4.1. Multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato, conforme o caso, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais ou editalícias.
15.4.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela em atraso.
15.4.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias caracterizará inexecução parcial, sujeitando o contratado à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
15.4.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracterizará inexecução total, sujeitando o contratado à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou da Autorização de Fornecimento.
15.5. Será aplicada multa **de 10% (dez por cento) sobre** o valor do produto entregue quando, após regular processo administrativo, for constatado:
I – Fornecimento de produto em desacordo com especificações técnicas, sensoriais ou de qualidade;
II – Divergência físico-química, microbiológica ou toxicológica comprovada por laudo técnico;
III – Presença de substâncias nocivas à saúde, sujidades, parasitas ou contaminações, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.
15.5.1. Nas hipóteses previstas neste item, o contratado deverá proceder à substituição do produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.
15.5.2. O produto rejeitado será colocado à disposição do órgão de fiscalização competente, cabendo ao contratado arcar integralmente com os custos de retirada, transporte, armazenamento e destinação final.
15.6. A Administração poderá, mediante decisão devidamente motivada, deixar de aplicar penalidade quando a irregularidade for sanada tempestivamente, sem prejuízo à Administração e sem reiteração da conduta.
15.7. Quando caracterizada má-fé, fraude, comportamento inidôneo ou prejuízo relevante ao abastecimento ou à continuidade do serviço público, poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar ou proposta a declaração de inidoneidade, observado o devido processo legal.
15.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 poderá ocorrer cumulativamente com a multa, nos termos do §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
15.9. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ao contratado e, se insuficientes, da garantia contratual, ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
15.10. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, sendo assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da data da intimação.
15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão designada, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021.
15.12. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante vencedor será integralmente responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, o acompanhamento ou a aprovação de atos pela Administração.
16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do formalismo moderado, desde que tal interpretação não comprometa o interesse público, a finalidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento.
16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da sessão pública, em respeito à isonomia entre os licitantes.
16.4. A Administração reserva-se o direito de alterar a data e o horário para o recebimento e a abertura das propostas, mediante comunicação oficial, não cabendo aos licitantes qualquer direito à indenização em decorrência dessa alteração.
16.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena, tácita e irrevogável, por parte do licitante, de todos os termos, condições e exigências estabelecidos neste Edital, em seus anexos e nas cláusulas contratuais previamente definidas.
16.6. A Autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir eventuais litígios oriundos deste Edital e da contratação dele decorrente.

17. ANEXOS DESTE EDITAL:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);
Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta;
Anexo IV – Modelo de Pleno Conhecimento;
Anexo V – Minuta do Contrato;
Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo X – Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos;

Miguel Calmon-Bahia, 04 de novembro de 2026.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Secretário de Municipal de Planejamento e Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV E MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Nº DFD:	024/2026, 028/2026, 024/2026, 044/2026, 187/2026, 023/2026, 068/2026, 037/2026

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Seleção das melhoras propostas para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Miguel Calmon – Bahia, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - Climatização

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU, 220 V, C/ CONTROLE REMOTO	UND	33	R$ 2.791,24
2	AR CONDICIONADO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS; FRIO, 220 VOLTS; COR BRANCA; BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICAÇÃO, DUPLA FILTRAGEM; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; FILTRO DE TELA, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TURBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO INTERNO (A X L X P) 895 X 282 X 166 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EXTERNO (A X L X P) 717 X 498 X 229 CM; SELO PROCEL A; COMPRESSOR ROTATIVO; PAINEL ELETRÔNICO; CONTROLE DE TEMPERATURA; GARANTIA DE FABRICA 12 MESES. SELO INMETRO A	UND	41	R$ 3.071,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS; FRIO, 220 VOLTS; COR BRANCA; BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICAÇÃO, DUPLA FILTRAGEM; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; FILTRO DE TELA, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TURBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO INTERNO (A X L X P) 895 X 282 X 166 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EXTERNO (A X L X P) 717 X 498 X 229 CM; SELO PROCEL A; COMPRESSOR ROTATIVO; PAINEL ELETRÔNICO; CONTROLE DE TEMPERATURA; GARANTIA DE FABRICA 12 MESES. SELO INMETRO A	UND	15	R$ 4.774,04

4	AR CONDICIONADO SPLIT;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS; FRIO, 220 VOLTS; COR BRANCA; BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICAÇÃO, DUPLA FILTRAGEM; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; FILTRO DE TELA, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO SWING; FUNÇÃOTURBO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO INTERNO (A X L X P) 900 X 292 X 215 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EXTERNO (A X L X P) 795 X 540 X 255 CM; SELO PROCEL A; COMPRESSOR ROTATIVO; PAINEL ELETRÔNICO; CONTROLE DE TEMPERATURA; GARANTIA DE FABRICA 12 MESES. SELO INMETRO A	UND	43	R$ 3.787,70

LOTE 02 - Mobiliário de escritório e armazenamento

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	ARMÁRIO AÇO MULTIUSO 2 PORTAS 2007X750 CHAPA 26, COM 6 PRATELEIRAS.	UND	22	R$ 1.292,00
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS; TAMPO EM MDP 25MM E CORPO MDP 18MM; FUNDO MDF 3MM; MEDIDAS: L1,19 X P 0,47 X A 0,75M; CHAVE; DOBRADIÇAS 110º; PUXADORES EM PVC; PÉS NIVELADORES; 01 PRATELEIRA INTERNA NAS 2 PORTAS E 1 PRATILEIRA EM 1 PORTA; CORES DISPONIVEIS TAMPO; BRANCO, ARGILA, PLATINA, CINZA COBALTO, PRATA, NOCE AMENDOA, ROVERE SERENO, PRETO, GRAFITE, METROPOLE.	UND	10	R$ 1.136,00
3	ARMÁRIO COM CHAVE EM MDF PARA ESCITÓRIO GUARDA VOLUMES PRODUZIDO EM MDF COM LAMINADO BP. POSSUI 4 PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS. ALTURA: 180 CM LARGURA: 40CM. PROFUNDIDADE: 40CM. PESO APROXIMADO: 59 KG	UND	10	R$ 2.076,67
4	ARMARIO DE AÇO PEQUENO 02 PORTAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE 90º, 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 E Nº 18.	UND	10	R$ 1.410,33
5	ARMARIO DE AÇO PEQUENO 02 PORTAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE 90º, 06 PRATELEIRAS COM CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 E Nº 18.	UND	30	R$ 4.061,60
6	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 6 PORTAS COM CHAVES. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 110 CM (LARGURA) X 110 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). COR: BRANCO TX COM BORDAS EM PVC. MATERIAL: MDF BRANCO TX 15 MM. FECHADURA COM CHAVES. FABRICADO EM 100% MDF	UND	15	R$ 2.380,97
7	ARMÁRIO MULTIUSO ESCRITÓRIO 02 PORTAS STANDARD 35P MDF BRANCO MEDIDAS: 75 CM DE COMPRIMENTO. 35 CM DE PROFUNDIDADE. 72 CM DE ALTURA.	UND	10	R$ 1.397,61

8	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 2 VAOS 6 PORTAS COM PITAO PANDIN FICHA TÉCNICA. MODELO GRP502 6.MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 69 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 56,3 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. COMPOSIÇÃO: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 6 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). 03 CABIDES DE NYLON. 6 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES. ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO. O PRODUTO É DE FÁCIL MONTAGEM E VEM ACOMPANHADO DE SEU	UND	10	R$ 1.723,50
9	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 3 VAOS 9 PORTAS COM FECHADURA PANDIN CINZA E BRANCO 1,90 M. FICHA TÉCNICA: MODELO GRF503 9. MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 103 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 56,3 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. COMPOSIÇÃO: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 9 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). 09 CABIDES DE NYLON. 8 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES. ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO. O PRODUTO É DE FÁCIL MONTA	UND	10	R$ 2.347,00
10	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 / 45 MM COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE CHAVE, NA COR: CINZA PADRÃO, ALTURA: 198CM, LARGURA: 064CM, PROFUNDIDADE: 040CM E PESO: 25KG.	UND	2	R$ 2.579,33
11	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 / 45 MM COM 8 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE CHAVE, NA COR: CINZA PADRÃO, ALTURA: 198CM, LARGURA: 064CM, PROFUNDIDADE: 040CM E PESO: 25KG.	UND	4	R$ 1.794,00

12	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 4 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UND	10	R$ 1.686,00
13	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 6 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS GRANDES INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UND	10	R$ 2.211,58
14	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA; COM FECHADURA TIPO YALE;3 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM E LATERAIS DE VIDRO 3MM; FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO; DIMENSÕES: 0,50 X 0,40 X 1,50 M (CXAXL).	UND	5	R$ 2.270,88
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 1,33M; LARGURA: 0,46M; PROFUNDIDADE: 0,49M; CHAPA: 26; CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 40KG	UND	19	R$ 1.218,77
16	ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS PARA FICHAS 6X9, COM CARRINHO TELESCÓPIO; MEDIDAS EXTERNAS (A X LX P): 1330 MM X 500 MM X 710 MM; MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS (AXLXP): 160 MM X 235 MM X 600 MM; COM CHAVE, CHAPA 24, NA COR CINZA; SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS COM FECHADURA TIPO YALE; CAPACIDADE DE 1.500 FICHAS E COM 2 APARADORES POR GAVETAS.	UND	12	R$ 3.035,29

17	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM SAPATA PLÁSTICAS NIVELADORAS: MEDINDO NO MÍNIMO (1360 X 530 X 480 MM) = (AXLXP) CORPO NA COR CINZA, GAVETAS NA COR CINZA, CHAPAS DE AÇO MACIÇA (22) COM 04 (QUATRO) GAVETAS TAMANHO OFICIO PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS MESMAS ATRAVÉS DE TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 52 ESFERA CADA, PROVIDOS COM ESFERAS DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ENCAIXE E DESENCAIXE DAS GAVETAS, OS TRILHOS POSSUEM 02 (DOIS) AMORTECEDORES PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO ABRE E FECHA. AS GAVETAS DEVEM SER DOTADAS DE CONTRA CHAPAS NA SUA PARTE FRONTAL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. POSSUIR PORTA-ETIQUETA EM ALTO RELEVO ESTAMPADOS NA PARTE FRONTAL DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA GAVETA, COM VARETAS	UND	25	R$ 1.080,00
18	ESTANTE DE AÇO 03 PRATELEIRAS - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30 X30MM; REFORÇO EM X LATERAIS E FUNDO / CHPAS FUNDO E LATERAIS /GAVETAS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E OUTRAS CORES, CHPAS 18 E 26 - 1,20MM E 0,45MM, 6 PRATELEIRAS - 40 REGULAGENS DE ALTURA, 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA - 30KG (MONTADO NO LOCAL DE ENTREGA)	UND	17	R$ 421,11
19	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM; REFORÇO EM X LATERAIS E FUNDO / CHPAS FUNDO E LATERAIS /GAVETAS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E OUTRAS CORES, CHPAS 18 E 26 - 1,20MM E 0,45MM, 6 PRATELEIRAS - 40 REGULAGENS DE ALTURA, 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA - 30KG	UND	59	R$ 457,00
20	ESTANTE PORTA-COMPONENTES COM CAIXAS AZUIS. COMPRIMENTO: 1007 MM. LARGURA: 350 MM. ALTURA: 1200 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 MM. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. 27 CAIXAS Nº3 COR AZUL. 18 CAIXAS Nº5 COR AZUL. 4 CAIXAS Nº7 COR AZUL.	UND	5	R$ 1.371,04

21	MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COM 6 CADEIRAS.	UND	10	R$ 3.000,00
22	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM MANUAL; COR CALVI E PRETO; GARANTIA 24 MESES; MATERIAL MDP; ALTURA DO MÓVEL MONTADO 73,5CM; LARGURA DO MÓVEL MONTADO 135CM; PROFUNDIDADE DO MÓVEL MONTADO 60CM.	UND	12	R$ 1.161,44
23	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM MANUAL; COR CALVI E PRETO; GARANTIA 24 MESES; MATERIAL MDP; ALTURA DO MÓVEL MONTADO 73,5CM; LARGURA DO MÓVEL MONTADO 150CM; PROFUNDIDADE DO MÓVEL MONTADO 52,5CM; 4 GAVETAS.	UND	20	R$ 966,33
24	MESA DE ESCRITORIO, COM 02 GAVETAS COM CHAVES E PUXADORES EM PVC, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PADRAO DA UNIDADE, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI-PO NA COR PADRAO DA UNIDADE, DIMENSOES 1200 X 680 X 750 MM, BORDAS EM PERFIL DE PVC.	UND	44	R$ 1.003,99
25	MESA DO PROFESSOR, MEDIDAS: 120 COMP. X 60 CM PROF. 75 CM ALT, MADEIRA MDP / BP 15 MM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, GAVETAS: 2, COR: PRETO/CINZA PRODUTOMONTADO.	UND	20	R$ 896,61
26	MESA ESCRITÓRIO EM L COM CONEXÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE , MEDINDO 1,50MX1,50M, ALTURA 74 CM, BASE E PÉ DE FERRO.	UND	11	R$ 1.464,33
27	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, CINZA/PRETO, REVESTIMENTO UV, COM DOIS PÉS E 4 SAPATAS DE POLIPROPILENO, ESPAÇO PARA MONITOR LXAXP: 36X38 CM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS LXAXP: 90 X 105 X 40 CM.	UND	15	R$ 873,00
28	MESA PARA ESCRITÓRIO; TAMANHO: 1,20 M X 60 CM X 75 CM EM MATERIAL MDF 15 MM, NA COR CINZA, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS E COM 2 GAVETAS COM CHAVES.	UND	39	R$ 1.159,97
29	MESA REUNIÃO REDONDA PÉ TUBULAR 15MM - Ø1200MM X 750MM; DIÂMETRO: 1200MM ; ALTURA: 750MM; TAMPO EM MDP 15MM; PÉ TUBULAR (30X20MM E 30X50MM) COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO PÉ; ACABAMENTO DE BORDA FITA DE BORDA 1MM SEM ABAS POSSUI SAPATAS; GARANTIA 1 ANO	UND	10	R$ 1.850,00

30	ROUPEIRO DE AÇO 1 VÃO 4 PORTAS COM FECHADURA PANDIN - TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM)4 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA - FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS)8 CABIDES DE NYLON4 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES DO ROUPEIRO MONTADOALTURA:193 CM. LARGURA: 34,5 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 43 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO O PRODUTO É DE FÁCIL MONTAGEM E VEM ACOMPANHADO DE SEU MANUAL. EM CASO DE DÚVIDAS, OS LINKS DOS VÍDEOS DE MONTAGENS SERÃO FORNECIDOS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	5	R$ 1.475,82

LOTE 03 - Mobiliário de cozinha e refeitório

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS: MATERIAL FABRICADO EM AÇO; COM PRATELEIRA INTERNA; PUXADOR NAS PORTAS: ABS COM APLICAÇÃO EM VERNIZ UV; PESO SUPORTADO 12 KG DISTRIBUÍDOS; ACABAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E BRILHANTE; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 52,5 X 120 X 28,3 CM; COR BRANCO.	UND	1	R$ 696,67
2	ARMARIO COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 2 GAVETAS ALTURA (CM)198 -LARGURA (CM)180-PROFUNDIDADE (CM)38,8 CARACTERÍSTICAS GERAIS-PRODUZIDA EM MDP DE 15 MM - DOBRADIÇAS METÁLICAS - PUXADORES EM PLÁSTICO METALIZADO - ACABAMENTO EM PINTURA UV - GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS - PRATELEIRAS INTERNAS - PÉS EM POLIPROPILENO - NICHO PARA FORNO OU MICRO-ONDAS - SUPORTA ATÉ 114 KG MATERIAL MDP-QUANTIDADE DE PRATELEIRAS- 3 TIPO DE PORTA- BASCULANTE -BATER	UND	11	R$ 1.540,00
3	ARMARIO DE COZINHA 4 PORTAS E 2 GAVETAS MODELO: 4 PORTAS MATERIAL: MDP - 4 PORTAS - 2 GAVETAS - TAMPO DE 25MM - PÉS CROMADOS COM REGULAGEM - CORREDIÇAS METÁLICAS - PUXADORES EM ALUMÍNIO - PISTÃO A GÁS MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 200 CM LARGURA: 142 CM PROFUNDIDADE: 40 CM, RESPONSABILIDADE DO FORNRCEDOR A MONTAGEM DO PRODUTO, COR A DEFINIR.	UND	20	R$ 1.863,00

4	ARMÁRIO, DE PAREDE, PARA COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1200 X 300 X 550 MM, EM MDF, COM TRÊS PORTAS, PUXADORES NIQUELADOS, COR BRANCO, COM 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM DOIS COMPARTIMENTOS E UM SEM.	UND	15	R$ 1.322,88
5	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS. AS CADEIRAS E MESAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER. AS CADEIRAS COM ENCOSTO E O ACENTO DE MADEIRA COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO., E O TAMPO DA MESA EM GRANITO COM ALTURA 77CM LARGURA 60CM COMPRIMENTO 100CM (CADEIRAS) ALTURA 89CM LARGURA 35CM COMPRIMENTO 42CM.	JG	19	R$ 1.919,87
6	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS. AS CADEIRAS E MESAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER. AS CADEIRAS COM ENCOSTO E O ACENTO DE MADEIRA COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO., E O TAMPO DA MESA EM GRANITO COM ALTURA 77CM LARGURA 75CM COMPRIMENTO 140CM (CADEIRAS) ALTURA 92CM LARGURA 36CM COMPRIMENTO 49CM.	CJ	25	R$ 2.537,44
7	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS LIMPAR COM PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM ÁGUA. AMBIENTES : COZINHA. MATERIAL : AÇO CARBONO, MDP, COURINO, ESPUMA. COR : CARVALHO,CROMADO,TABACO.. GÊNERO : UNISSEX. TAMANHO : ÚNICO.	UND	10	R$ 4.648,17
8	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, BANCO SEM ENCOSTO E MESA DE RESINA PLÁSTICA MEDINDO 1800. MESA CONFECCIONADA EM RESINA ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO MEDINDO 1800X800X750 MM COMPOSTA POR 6 TAMPOS 60X40 DE RESINA PLÁSTICA COM SUPERFÍCIE LISA E COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, SUSTENTADO POR 3 BARRAS DE AÇO MEDINDO 25X25, ANCORADAS NA ESTRUTURA EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29X58 E ANCORADOS EM TUBOS 29X58 CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 29X58 EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. CONFORME NO ANEXO 1	CJ	8	R$ 4.196,51

9	COZINHA COMPACTA COM ARMÁRIO E BALCÃO COR BRANCO, DIMENSÕES: 186 CM DE ALTURA X 229 CM DE LARGURA X 44 CM DE PROFUNDIDADE NO BALCÃO E 27 CM NOS AÉREOS E NO PANELEIRO, MATERIAL: MDP, COR: RUSTIC/BRANCO, MÓDULOS SEPARADOS,PÉS REGULÁVEIS EM PVC, GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS,PUXADORES EM PVC COM ALUMÍNIO E DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, COM ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE 350 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26 MM E PÉS REGULÁVEIS EM PVC, COM TAMPO DE MADEIRA DO BALCÃO. ITENS INCLUSOS:UM (1) PANELEIRO COM 4 PORTAS, UM (1) BALCÃO COM 3 PORTAS E 1 GAVETA,UM (1) ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS E 2 NICHOS, RESPONSABILIDADE DO FORNRCEDOR A MONTAGEM DO PRODUTO	UND	14	R$ 2.990,86
10	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS. MESA COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 2000X700X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, NAS CORES MARFIM OU CINZA. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA APROXIMADAS DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO QUADRADA 30X30MM, ESPESSURA APROXIMADA DA CHAPA DE 1,20MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRÔNICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HIBRIDA NA COR PRETA. ALTURA APROXIMADA DA MESA 750 MM ALTURA. BANCOS COM TAMPO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X300X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, NA COR DA MESA. TOPOS BOLEADOS,	UND	30	R$ 2.838,97
11	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA CRIANÇAS, ESTRUTURA COMPOSTA DE AÇO, PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, TAMPOS EM MDP 15 MM NA COR BRANCA, FITA DE PVC E CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACIDENTES, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURA: 59 CM. BANCOS, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, ALTURA: 34 CM	UND	20	R$ 277,16

LOTE 04

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COR VERDE ABACATE . ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR CINZA MÉDIO, PRETO OU CROMADO. ESTRUTURA EMPILHÁVEL.	UND	5	R$ 213,62

2	CADEIRA ACOLCHOADA SIMPLES; TUBO EM AÇO; ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 82 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM. COM GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	80	R$ 363,68
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, BASE DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; COR AZUL; TAMANHO (AXLXP): 80 X 53 X 45; CAPACIDADE PESO MÍNIMO DE 120 KG; GARANTIA DE FABRICA.	UND	40	R$ 393,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL PARA ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO MÉDIO ERGONÔMICO E ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURINO OU EQUIVALENTE), BRAÇOS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS, MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES EM NYLON OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADA COM RODÍZIOS DUPLOS. COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30	R$ 975,47
5	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BASE EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ E ASSENTO EM COMPENSADO REVESTIDO COM ESPUMA (D25) E TECIDO 100% POLIAMIDA, ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS EM NYLON. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120KG.ALTURA ATÉ O ASSENTO: 45,5 CM (MÍNIMA)/52,5 CM (MÁXIMA), LARGURA DO ACENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO, LARGURA:45CM,MEDIDASDOASSENTO PROFUNDIDADE: 50CM- LARGURA: 49CM	UND	60	R$ 848,85
6	CADEIRA GIRATÓRIA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 96 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA, SEM BRAÇOS, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, LARGURA DO ASSENTO 47CM SEM COSTURA CENTRAL PARA FACILITAR NA LIMPEZA, ENCOSTO COM REGULAGEM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG, ALTURA DO ENCOSTO 47 CM, LARGURA DO ENCOSTO 41 CM, LARGURA DO RAIO DO PÉ 25 CM, GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UND	150	R$ 826,67
7	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, ERGONÔMICA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, BASE FIXA.	UND	20	R$ 688,33

8	CADEIRA; GIRATÓRIA; OPERACIONAL, COM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO; ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO; MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE ENTRE 55 A 60 KG/M3; TIPO ECOLÓGICO; ISENTO DE CFC; COM ESPESSURA DE 5,5CM NO ENCOSTO E 6,5CM NO ASSENTO; COM REVESTIMENTO EM VINIL; NA COR PADRÃO DA UNIDADE; ASSENTO COM DIMENSÕES DE 410 X 420 MM; ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 410 X 360 MM; PODENDO VARIAR +/- 5%, CONTRA ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PERFIL EM PVC DO TIPO "MACHO E FEMEA" ANTI-IMPACTO; PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS DA POLTRONA; ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS E INTERLIGADOS POR LAMINA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI; ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA; ALTURA D	UND	40	R$ 910,21
9	LONGARINA 02 LUGARES, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COM CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, COMPOSTA POR BARRA DUPLA NO ASSENTO E "L" DUPLO NO ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. DIMENSÕES: ASSENTO 40X47CM; ENCOSTO: 45X25CM; ALTURA: 83CM; 47 CM DE ALTURA DO ASSENTO AO PISO.	UND	15	R$ 604,93
10	LONGARINA 03 LUGARES, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COM CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, COMPOSTA POR BARRA DUPLA NO ASSENTO E "L" DUPLO NO ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. DIMENSÕES: ASSENTO 40X47CM; ENCOSTO: 45X25CM; ALTURA: 83CM; 47 CM DE ALTURA DO ASSENTO AO PISO.	UND	66	R$ 880,00
11	LONGARINA 04 LUGARES, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COM CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, COMPOSTA POR BARRA DUPLA NO ASSENTO E "L" DUPLO NO ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. DIMENSÕES: ASSENTO 40X47CM; ENCOSTO: 45X25CM; ALTURA: 83CM; 47 CM DE ALTURA DO ASSENTO AO PISO.	UND	50	R$ 1.166,67

12	LONGARINA 05 LUGARES, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COM CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, COMPOSTA POR BARRA DUPLA NO ASSENTO E "L" DUPLO NO ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. DIMENSÕES: ASSENTO 40X47CM; ENCOSTO: 45X25CM; ALTURA: 83CM; 47 CM DE ALTURA DO ASSENTO AO PISO.	UND	20	R$ 1.555,00
13	LONGARINA TIPO ISO, 02 LUGARES, CORES VARIADAS, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO/FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DOTADA DE BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 40,5 X 46,5 CM; ENCOSTO 46 X 30,5 CM; ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 79 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 47 CM.	UND	15	R$ 586,27
14	LONGARINA TIPO ISO, 03 LUGARES, CORES VARIADAS, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO/FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DOTADA DE BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 40,5 X 46,5 CM; ENCOSTO 46 X 30,5 CM; ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 79 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 47 CM.	UND	56	R$ 934,33
15	LONGARINA TIPO ISO, 04 LUGARES, CORES VARIADAS, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO/FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DOTADA DE BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 40,5 X 46,5 CM; ENCOSTO 46 X 30,5 CM; ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 79 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 47 CM.	UND	34	R$ 1.181,17

16	LONGARINA TIPO ISO, 05 LUGARES, CORES VARIADAS, SEM APOIO PARA BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO/FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DOTADA DE BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 40,5 X 46,5 CM; ENCOSTO 46 X 30,5 CM; ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 79 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 47 CM.	UND	20	R$ 1.547,30
17	SOFÁ CAMA TRÊS LUGARES, COM REVESTIMENTO EM COURINO PRETO	UND	6	R$ 1.769,58

LOTE 05

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	ASSENTO PARA AUTOMÓVEL, ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL, 22 A 36KG, SISTEMA DE ANCORAGEM CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA CINTA DE SEGURANÇA, UTILIZAR O CINTO DO AUTOMÓVEL, GÊNERO: UNISSEX, DIMENSÕES CXLXA (40,50X36X17,5CM) PESO = 0,890 GRAMAS, BRAÇOS LATERAIS, FÁCIL INSTALAÇÃO, ASSENTO PRÁTICO SEGURO E CONFORTÁVEL, TECIDO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	5	R$ 290,46
2	BEBÊ CONFORTO RECLINÁVEL 1 POSIÇÃO DE 0 A 13KG.	UND	3	R$ 679,28

LOTE 06

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 750W 12 VELOCIDADES, 750W DE POTÊNCIA; BOWL INOX MULTIFUNCIONAL DE 4L, 220VLTS.	UND	6	R$ 850,00

2	BATEDEIRA PLANETÁRIA: TENSÃO 220 V; POTÊNCIA 750 W; CONSUMO DE 0.75 KWH; CONTROLE DE VELOCIDADE; 3 TIPOS DE BATEDORES (1 PARA CLARAS EM NEVE, 1 PARA MASSAS LEVES E 1 PARA MASSAS MÉDIAS E PESADAS); TIGELA, TAMPO E BATEDORES EM AÇO INOX; BASE ANTIDERRAPANTE; TAMPA ANTI-RESPINGOS; TRAVA SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; PORTA FIO; TIGELA COM ALÇA SUPORTA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PODENDO SER LEVADO DIRETO DO FREEZER PARA O FORNO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 325 CM, LARGURA 390 CM, PROFUNDIDADE 260 CM E PESO 3,6 KG; ITENS INCLUSOS: 01 BATEDEIRA, 01 TIGELA, 01 BATEDOR PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR CLARA EM NEVE, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 TAMPA DA TIGELA, 01 ESPÁTULA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	16	R$ 886,93
3	BATEDEIRA: PRODUTO RESISTENTE COM MOTOR QUE GARANTE VIDA ÚTIL PROLONGADA E TRÊS AJUSTES DE VELOCIDADE PARA PREPARAR QUALQUER RECEITA. RECIPIENTE: 3,9 L - BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL - POTENCIA:250W, VOLTAGEM: 220V,RECIPIENTE 3,9.	UND	22	R$ 542,66
4	CARRO CARRINHO DE AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS PARA COZINHA. CARRO DE METAL MULTIUSO COM 3 PRATELEIRAS. EM AÇO INOX ZINCADO COM SELO DE QUALIDADE. 3 PRATELEIRAS COM AJUSTE DE ALTURA. ACOMPANHAM PLACAS DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO PARA COLOCAR COMO BASE NAS PRATELEIRAS E EVITAR A QUEDA DE PEQUENOS OBJETOS ENTRE AS FRESTAS. O CARRINHO UTILITÁRIO DE METAL É UMA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO. BARRA LATERAL REMOVÍVEL PARA GUIAR E FACILITAR O TRANSPORTE. MEDIDAS: 87CM COMP X 46CM PROF. X 88CM ALT. RODAS COM FREIOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SUA CONSTRUÇÃO DE AÇO RESISTENTE, RODÍZIOS DURÁVEIS E TAMANHOS PEQUENO PERMITEM QUE VOCÊ O MOVA PARA AONDE VOCÊ PRECISA. AÇO INOX DURÁVEL DE ÓTIMA QUALIDADE - NÃO ENFERRUJA. ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO MULTI RESISTENTE.	UND	15	R$ 1.443,33

5	FOGÃO 4 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. SEU FORNO ACOMPANHA 01 GRADE E É AUTOLIMPANTE. CONTA COM 02 QUEIMADORES AUXILIARES E 02 SEMIRRÁPIDOS QUE PROPORCIONAM MAIS RAPIDEZ. OS BOTÕES SÃO MANIPULÁVEIS, O QUE FACILITA SUA MANUTENÇÃO. TIPO DO FOGÃO PISO, MATERIAL INOX, FORNO SIMPLES, TIPO DE GÁS - GLP: TIPO DE QUEIMADORES ESPALHADORES; PAINEL FIXO; BOTÕES MANIPULAVÉIS; MESA SEM FURAÇÃO; SISTEMA ANTIDERRAMAMENTO; POTENCIA 9,6W; CARACTERISTICA DO FORNO, CAPACIDADE 56L, PRATELEIRAS 01, AUTOLIMPANTE; PORTA DE VIDRO REMOVIVÉL; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL; PROTEÇÃO TERMICA TRASEIRA; PRESSÃO DO GÁS 2,8; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; VOLTAGEM BIVOLT; TIPO DE TOMADA 10 A; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 9,6KW/h; IMETRO; PESO APROXIMADO, PESO DO PRODUTO 20,KG, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 51CM, ALTU	UND	41	R$ 1.706,67
6	FOGÃO 5 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BRANCO, FORNO LIMPA FÁCIL, REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA,TREMPES: ARAME REDONDO,TAMPÃO: VIDRO TEMPERADO, PUXADOR: PLÁSTICO NA COR PRETA, VIDRO INTERNO VEDADO, PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OS PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, MESA COMPARTIMENTADA, LARGURA 76,4 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE DO FORNO 63,5 CM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A E VOLTAGEM BIVOLT.	UND	9	R$ 1.793,67
7	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS FERRO FUNDIDO ALTA PRESSÃO 30X30 P5 - METALFOUR. PERFIL 5 ALTA PRESSÃO DA METALFOUR, OFERECENDO DESIGN DIFERENCIADO, SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA GRAFITE. O FOGÃO DISPÕE DE 2 QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO. AS GRELHAS SÃO CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO E APRESENTAM O FORMATO QUADRADO DE 30X30. ESPECIFICAÇÕES -2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100MM -GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO -TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8\047\047 ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE -BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES -FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO - REVESTIMENTO E	UND	5	R$ 866,67

8	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS COM FORNO DE PISO; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 40X40 CM; 04 QUEIMADORES DUPLOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO 170 MM; GAMBIARRA EM AÇO; PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAPA EM AÇO CARBONO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; ACENDIMENTO MANUAL; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 4 PÉS FIXOS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITA INDIVIDUAIS; FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM; COM PUXADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE:	UND	25	R$ 2.172,86
9	FORNO TURBO 10 ESTEIRAS A GÁS FTG 300 G, AÇO INOX ESCOVADO; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; ILUMINAÇÃO INTERNA: PROTEGIDA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUES TÉRMICOS; SISTEMA DE ABERTURA: SUAVE COM MAÇANETA ROBUSTA; RODÍZIOS: REFORÇADOS, SENDO DOIS COM TRAVAS; CAPACIDADE: 778 LITROS; PRODUÇÃO POR HORA: 750 A 900 PÃES; POTÊNCIA: 3/4 CV; VOLTAGEM PAINEL: BIVOLT; DISTÂNCIAS ENTRE AS ESTEIRAS: 10 CM; DIMENSÕES INTERNAS (AXLXP): 103 X 72 X 106 CM; DIMENSÕES (AXLXP): 207 X 104 X 149 CM;	UND	1	R$ 17.582,83
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 08 LTS - ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 2560, FUNDO (MM) 220. PESO (KG): 10,3, VOLTAGEM (V): 110/220. CAPACIDADE (L): 8, MOTOR (CV):1/2, CONSUMO (KW/H): 0,75.	UND	27	R$ 1.431,51
11	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL 2,5 (DOIS E MEIO) LITROS, COM 05 VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, CARACTERÍSTICA DOS BATEDORES: FACA DE 6 LÂMINAS: 4 LISAS E 2 SERRILHADAS; REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, POTENCIA MÍNIMA 720 W, CONSUMO MÍNIMO 0,72 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNID.	UND	56	R$ 275,33
12	MICROONDAS 220 V - CAPACIDADE 30 LITROS,, CONSUMO DE 1350 W, COM POTÊNCIA 800 W, COR BRANCO, COM TIMER E DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA E PRATO GIRATÓRIO,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP), 30 X 53,9 X 42 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	31	R$ 1.144,33

13	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO CUTTER 6 LITROS, 600W COR PRATEADO 220V	UND	2	R$ 2.620,87
14	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMPACTO BMP900P TURBO 250W É COMPACTO E EFICIENTE, IDEAL PARA PREPARAR DIVERSAS RECEITAS! PROCESSA TODOS OS TIPOS DE FRUTAS, VEGETAIS, QUEIJOS, CARNE, GRÃOS, COCO, TORRADAS, CEBOLA, ALHO E OUTROS ALIMENTOS. OFERECE 250W DE POTÊNCIA. DESIGN VERTICAL COM CAPACIDADE PARA 500 ML! o POTÊNCIA: 250W o DESIGN VERTICAL: o FUNÇÕES: PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, PICAR, TRITURAR	UND	4	R$ 1.482,23
15	SANDUICHEIRA:ALÇA ISOTÉRMICA: NÃO ESQUENTA, FACILITA O MANUSEIO DO APARELHO E AJUDA A PREVENIR ACIDENTES. - ALÇA COM PRESILHA: GARANTE UM FECHAMENTO PERFEITO. - MODERNIDADE: DESIGN PROJETADO COM REQUINTE E SOFISTICAÇÃO DA COZINHA MODERNA. - PORTA FIO COM PÉS ANTIDERRAPANTES: MELHOR ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E SEGURANÇA.	UND	2	R$ 169,86

LOTE 07

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CÂMARA FRIGORÍFICA CONGELADOS -18ºC GRAUS 2,30X2,60 METROS, PAINÉIS: 2 X 2, DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 2,30 X 2,60 X 2,65 METROS, DIMENSÕES INTERNAS (CXLXA): 2,00 X 2,30 X 2,30 METROS, FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C A -18°C, ISOLAMENTO: PAINÉIS ISOTÉRMICOS, ESPESSURA 150MM EPS (POLIESTIRENO) REVESTIDOS COM CHAPAS DE AÇO, PISO: 150MM EPS (POLIESTIRENO), LONA E ASFALTO FRIO INCLUSOS NA CÂMARA + CAMADA DE APROXIMADAMENTE 5CM DE CONCRETO, PORTA: GIRATÓRIA COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, INJETADA DE POLIURETANO, 0,80 X 1,80 METROS, 4 BATENTES E FECHADURA COM CHAVE (GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA OS SEUS PRODUTOS), CAPACIDADE: 2653 KCAL/H, TENSÃO: 220V TRIFÁSICO, EVAPORADOR: 3 MOTO VENTILADOR, DIÂMETRO 254 MM, VAZÃO DO EVAPORADOR: 2879 M³/H, DEGELO: ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO: LED, CANTONEIRAS EXTERNAS	UND	1	R$ 50.378,19

2	FREEZER 230 LITROS ESMALTEC EFH250S 1 TAMPA. DUPLA AÇÃO: CONSERVA ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ; DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA SKIN CONDENSER. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONDENSADOR HELICOIDAL COM MICRO-MOTOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (ºC): -22ºC A 3,5ºC. DESCRIÇÃO: EFH250S CAPACIDADE TOTAL: 230 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 93,6 CM. LARGURA: 77 CM. PROFUNDIDADE: 65 CM. PESO: 46 KG	UND	11	R$ 3.596,33
3	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 411 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS. COM SELO PROCEL E INMETRO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM).	UND	18	R$ 4.809,59
4	FREEZER HORIZONTAL; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA; DRENO E DEGELO FRONTAL; COM RODÍZIOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; GAXETA REMOVÍVEL; SEPARADOR INTERNO REMOVÍVEL; CAPACIDADE DE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS; TENSÃO BIVOLTS; SELO INMETRO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES; COR BRANCO.	UND	10	R$ 5.790,83
5	GELADEIRA VERTICAL , CAPACIDADE MINIMA DE 400LITROS ; PINTURA EM POLIÉSTER, COR BRANCA; TEMPERATURA(MINIMA E MÁXIMA) 2 A B°C (FUNÇÃO REFRIGERADOR) E/, COM TERMOSTATO; NIVÉL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; TENSÃO: 220V; CONECTOR (PULG) DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 3 PINOS, PADRÃO NBR14136, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	6	R$ 5.068,53
6	GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MINIMA DE 410 LITROS,FROOSFREE, TENSAO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, POTA LATICINIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS,CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	16	R$ 4.449,33

7	REFRIGERADOR DUPLEX 475 LITROS: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 475 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR DE 320 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER DE 155 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA: 58,8 KWH; DEGELO AUTOMÁTICO; TRAVA GAVETA; GAVETAS; PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO; PUXADOR INTEGRADO; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; LUZ INTERNA; 220V; GARANTIA DE 12 MESES. COR BRANCA;	UND	11	R$ 5.136,67
8	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS 382 LITROS BRANCA COM CONTROLE DE TEMPERATURA BLUE TOUCH - DF42, SISTEMA MULTIFLOW.	UND	4	R$ 3.940,03

LOTE 08

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	BEBEDOURO DE ÁGUA COR: BRANCO GELO TIPO DE BEBEDOURO/PURIFICADOR: MESA ACIONAMENTO: TORNEIRA ÁGUA QUENTE: NÃO. FUNÇÕES: BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO DE 10L OU 20L COM DUAS TORNEIRAS. UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA(W): 60W, CONSUMO (KW/H): 0.06, TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURAL OU A TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA É DE APROXIMADAMENTE 10-12ºC, DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: SIM. INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA: NÃO. GALÃO DE ÁGUA: NÃO. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20L. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: NÃO SE APLICA. MODELO DE FILTRAGEM: NÃO SE APLICA. TIPO DE INSTALAÇÃO: 1 LIMPE O APARELHO CONFORME DESCRITO NO ITEM LIMPEZA. 2. COLOQUE O APARELHO EM UM PLANO HORI	UND	18	R$ 1.075,67
2	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS DE COLUNA INOX BEBEDOUROS + FILTRO COM 02 TORNEIRAS.	UND	10	R$ 4.857,67
3	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA INOX BEBEDOUROS + FILTRO COM 02 TORNEIRAS.	UND	10	R$ 4.445,00

4	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICA DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL: GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; PARTE FRONTAL EM PLÁSTICO ABS; POTÊNCIA: 97 W; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5ºC E 15 ºC; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 1,8 L/H; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS, FORNECE AGUA GELADA E NATURAL; COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO; SISTEMA TIPO EASY OPEN REMOVÍVEL, FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DE 1 ANO; COR BRANCO.	UND	14	R$ 1.425,11
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICA; PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE SUA CATEGORIA 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA (3,3L) EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO; COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CHAPA DE AÇO INOX NAS LATERAIS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; 01 ANO DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 316 MM; ALTURA: 980 MM; PROFUNDIDADE: 335 MM; DE ACORDO COM AS NORMAS DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UND	25	R$ 1.601,12
6	BEBEDOURO DE PRESSÃO, TIPO COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GABINETE E CUBA EM AÇO INOX, EQUIPADO COM UMA TORNEIRA DE JATO PARA CONSUMO DIRETO E UMA TORNEIRA TIPO HASTE PARA ENCHIMENTO DE COPOS OU GARRAFAS, ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA.	UND	5	R$ 1.281,67

7	FILTRO DE ÁGUA CK, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, SELO DE QUALIDADE INMETRO. FILTRO INDICADO PARA SER INSTALADO NA ENTRADA DO ABASTECIMENTO DÁ MAQUINA, BEBEDOURO, CHUVEIROS, LAVATÓRIOS, PROPORCIONANDO UMA ÁGUA MAIS PURA, CRISTALINA, SEM CLORO, E RETIRANDO MAUS SABORES DA ÁGUA. PROCESSO DE FILTRAGEM: 1º - O POLIPROPILENO REDUZ TODO O TIPO DE IMPUREZAS SÓLIDAS COMO BARRO, AREIA, FERRUGEM, ALGAS, FUNGOS E PARTÍCULAS DE FERRO E OUTROS METAIS. 2º - O CARVÃO ATIVADO COM PRATA ATIVADA RETÉM MAIS PARTÍCULAS SUSPENSAS, ALÉM DE REDUZIR O CLORO E ELIMINAR ODORES E SABORES. 3º - CONTROLE DE NÍVEL MICROBIOLÓGICO ONDE. INIBE O DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS. FICHA TÉCNICA: FABRICANTE: CK FILTROS, MODELO: POU5. LOCAL INSTALAÇÃO: POU (PONTO DE USO), VAZÃO: 120 LITROS/HORA, PRESSÃO DA AGUA: MÁX.: 600 KPA || MÍN.: 2	UND	8	R$ 1.043,33
8	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCA COM GABINETE DE MATERIAL METÁLICO OU REVESTIDO POR MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PAINEL FRONTAL E PEÇAS DE ACABAMENTO; LATERAIS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PODENDO SER ACOMODADO TAMBÉM EM BANCADA OU MESA; POSSUIR SISTEMA COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO PURIFICADOR DESINFETANTE, QUE ELIMINE 99,999% DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NA ÁGUA, COM COMPROVAÇÃO DE EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELA NBR 14908/2004, CERTIFICAÇÃO DE APARELHOS PARA MELHORIA DE ÁGUA POR PRESSÃO; REDUZIR CLORO LIVRE C1 E PARTÍCULAS P1; CONTENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PRODUTO, QUANDO FOR O CASO; COM 2 (DUAS) OPÇÕES DE TEMPERAT	UND	32	R$ 1.532,82

LOTE 09

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA GT 3000 1300W - GT30N 220V	UND	2	R$ 887,00
2	BOMBA DE LAVAR CARRO COMPLETA C/ MANGUEIRA CONTENDO 10M	UND	1	R$ 1.153,85
3	CARRO DE LIMPEZA COM 2 BALDES PLÁSTICOS DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DE 24 LITROS; ESPREMEDOR PLÁSTICO HORIZONTAL; CARRO PLÁSTICO COM 3 RODAS; DIMENSÕES 83X44X100 CM.	UND	20	R$ 1.049,37

4	CARRO DE LIMPEZA COM 2 BALDES PLÁSTICOS DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DE 50 LITROS; ESPREMEDOR PLÁSTICO HORIZONTAL; CARRO PLÁSTICO COM 3 RODAS; DIMENSÕES 83X44X100 CM.	UND	3	R$ 1.041,51
5	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA (PAPEL, VIDRO, METAL E PLÁSTICO), SUPORTE COM PAPELEIRA DE 100 LITROS CADA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORPO E TAMPA ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. LIXEIRAS EXTREMAMENTE RESISTENTES A IMPACTOS E COM GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE DAS LIXEIRAS EM AÇO CARBONO, COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. GARANTIA DE FABRICA.	UND	30	R$ 1.115,67
6	FERRO ELÉTRICO, DE PASSAR, A SECO, BASE EM ALUMÍNIO, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO, BOTÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, CABO ANATÔMICO, TENSÃO 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	4	R$ 163,78
7	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 220 V	UND	1	R$ 1.713,28
8	MOP GIRATÓRIO COM BALDE CESTO ESFREGÃO PARA LIMPEZA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL ARTICULADO DE 125CM TRAVA QUE PERMITE FÁCIL REGULAGEM DO CABO BALDE CENTRIFUGADOR EM AÇO INOX COM RODINHAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DISPENSER PARA ADICIONAR PRODUTOS DE LIMPEZA E USAR COM MAIS ECONOMIA ALCANÇA CANTOS ESTREITOS LIMPEZA RAPIDA QUE DISPENSA O USO DE PÁ CERDAS DE MICROFIBRA LAVAVÉL QUE RETEM A POEIRA 01 ESFREGÃO COMPLETO 01 BALDE CENTRIFUGADOR.	UND	20	R$ 119,03

LOTE 10

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	COMPRESSOR 140 PSI 110 LTS	UND	1	R$ 5.709,65
2	ELEVADOR AUTOMATICO HIDRAULICO	UND	1	R$ 20.163,33
3	ESMERIL PARA BORRACHARIA	UND	1	R$ 525,47
4	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL AZUL 550 RE	UND	2	R$ 785,03
5	LIXADEIRA 11.000 ROLADORES	UND	1	R$ 830,20
6	MACACO JACARE 2T LONGO	UND	1	R$ 2.349,73
7	MÁQUINA DE VULCANIZAR CAMARA	UND	1	R$ 1.417,70
8	MÁQUINA DE VULCANIZAR PNEU SEM CAMARA	UND	1	R$ 2.198,40

9	PARAFUSADEIRA A BATERIA DE IMPACTO, LINHA PESADA CHAVE DE IMPACTO 3/4 - 3000NM A BATERIA 127/220V 50HZ/60HZ POTÊNCIA 2.500 W TIPO DE PRODUTO CHAVE DE IMPACTO TIPO DE PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BATERIA É SEM FIO SIM TAMANHO DO MANDRIL 19 MM ENCAIXE 3/4" TIPO DE CABEÇA HEXAGONAL TORQUE MÁXIMO 3.000 NM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 0 RPM VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM TIPO DE BATERIA LI-ION	UND	2	R$ 744,00
10	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, A BATERIA, LINHA LEVE TORQUE: 850N.M -SEM CARGA RPM: 0-2400 RPM -IMPACTI /MIN:0-3000 IPM -BATERIA: 68V - 8.0AH LITHIUM - CARREGADOR: BIVOLT 110V-220V -A CAPACIDADE DA BATERIA: 3000MAH SOLTA PENEU DE CAMINHÃO	UND	2	R$ 568,97

LOTE 11

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	BALANÇA DIGITAL COMPUTADORA DE PREÇOS 15KG BIOVOLT - ELCO - 15. Tensão: Bivolt (Fonte Automática), Consumo: 0,8 w/hora, Temperatura de Operação: -10º até +40º C, Dimensão do Prato: 33x21cm, Capacidade: 15kg, Tara: 15kg, Escala: 5g, Altura: 8 cm, Largura: 33,5 cm, Comprimento: 34 cm, Peso: 5 kg Modelo: ELCO-15 Garantia: 12 meses	UND	5	R$ 878,70
2	BALANÇA DIGITAL, 150KG, GRADUAÇÃO 100, PRECISÃO 0.3, PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG)150KG, FUNÇÕES: "INDICA SEU PESO COM PRECISÃO. SUA ALIADA NA HORA DE VER OS TÃO ESPERADOS RESULTADOS DE SEUS EXERCÍCIOS FÍSICOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO-1 BATERIA CR2032 INCLUSA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 4X32,5X31,5CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 1,4KG.	UND	1	R$ 1.402,52

LOTE 12

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	EXTINTOR PÓ ABC; 6 KG; PORTÁTIL; - 3A-20BC - EN010. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	25	R$ 387,13
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 8 KG - CLASSE ABC, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 10721 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS SENDO: CILINDRO NOVO COMPLETO DE PRIMEIRO USO E CARREGADO, CONTENDO: MANGUEIRA, VÁLVULA DE DESCARGA, INDICADOR DE PRESSÃO, LACRE E DEMAIS PEÇAS PERTENCENTES A ESTE. DEVERÃO ESTAR IMPRESSO SELOS DE GARANTIA E DO INMETRO	UND	25	R$ 540,97

LOTE 13

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CAIXA AMPLIFICADA CM-550 COM BLUETOOTH, USB RÁDIO FM E FUNÇÃO TWS - 550W, POTENCIA 220W.	UND	10	R$ 1.043,67
2	CAIXA ATIVA BI-AMPLIFICADA 15" 2-VIAS 300WRMS ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITIVO ABAIXO RELACIONADO: ALTO-FALANTE DE 15"; DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4"; BI AMPLIFICADA; 300 W RMS; COMUNICAÇÃO BLUETOOTH; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD.; CONTROLE REMOTO FRONTAL; 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; RECEPTOR FM; ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4"; ENTRADAS P2 E RCA; AUTO VOLTAGEM (100~240VAC); ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R); 03 PONTOS PARA MONTAGEM "FLY "; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; PESO: 19KG; ACOMPANHADA DE TRIPÉ REFORÇADO COMPATIVEL A CAIXA DE SOM.	UND	3	R$ 2.599,66
3	CAIXA DE SOM ATIVA COM TRIPÉ WOOPER 15 300Z, BOBINA 1 5 ENTRADA MICROFONE P10, ENTRADA DE LINHA P2 E XLR, EQUALIZADOR, POTÊNCIA 500 W RMS, MP3, LCD, CONTROLE REMOTO, USB, BLUETOOTH, TENSÃO 110 - 220V.	UND	3	R$ 2.690,83
4	CAIXA DE SOM, COM: 6 CANAIS DE ENTRADA, CANAL 1: 1 ENT. GUITAR MI , 1 ENT. GUITAR LOW P104 1/T ECIA SELETORA GUITAR ELECTRIC/ACOUSTIC TECLA DE SELEÇÃO DE EFEITO CLEAN/OVERDRIVE ENT. PARA PEDAL FOOTSWITCH PIO 1/4; CANAL 2: 1 ENT. BASS MI, 1 ENT. BASS LOW P1.04 1C/ ONTROLE DE BRILHO (BRIGHT), CANAL 3: 2 ENT. MICROFONE PIO VA, CANAL 4: 2 EM. MICROFONE P104 ,1 / CANAL 5: 1 ENT. KEYBOARD L&R RCA E ENF. UNE P104 ,1/ CANAL6: 1 ENTRADA DUPLA L&R AUX. CD/DVD/MP3-4 (RCA, 1 ENTRADA SD E 1 ENTRADA USB COM COMANDOS PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. SD/USB CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTES, ALTO FALANTE DE 15" E,1 D RIVER, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS), PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (C1P), SAÍDA ARNP. PARA CA IXA PASSIVA (SPOT), CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO, TECLA DE E	UND	9	R$ 1.033,97
5	CAIXA DE SON, TIPO ALTO FALANTE WOOFER, ADEQUADA PARA USO AO AR LIVRE, COM BLUETOOTH, POTÊNCIA 400W, COM SUPORTE (TRIPÉ), CONECTOR DE ENTRADA USB, LEITOR SD, XLR/TRS, RCA, P2,NAS DIMENÕES 44 CM, LARGURA 68 CM, 37 CM DE PROFUNDIDADE, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 200W, 55HZ, NA COR PRETA.	UND	2	R$ 1.717,11
6	MICROFONE DINÂMICO COM FIO. FREQUÊNCIA: 50 A 15,000HZ. POLARIDADE: CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS. MICROFONE COM CABO XLR(F) X P10 COM 4,57M.	UND	5	R$ 272,12

7	MICROFONE DINÂMICO SEM FIO. COMPONENTES DO SISTEMA: 01 (UM) HARD CASE, 01 (UM) RECEPTOR RE-02, 02 (DOIS) TRANSMISSORES DE MÃO HT-01, 01 (UM) CABO P10/P10, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 01 (UM) GUIA DO USUÁRIO.2 FREQUÊNCIAS UHF FIXAS. COM 2 ANTENAS BOOSTER DE RECEPÇÃO. SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10. FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 A 806MHZ. FAIXA DE OPERAÇÃO: 100M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50HZ A 15KHZ, ±3DB. SENSIBILIDADE: -109DB PARA 12DB SINAD TÍPICO. VIDA DA BATERIA: 10 HORAS COM 2 PILHAS ALCALINAS AA. RECEPTOR RE-02; ANTENAS TELESCÓPICAS: RECEBEM OS SINAIS VINDOS DO TRANSMISSOR. SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDAS INDEPENDENTES POR CANAL XLR MACHO. CONECTOR: XLR MACHO 3 PINOS, 1/4" (P10). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 3,3K OHMS. PROTEÇÃO CONTRA PHANTOM POWE	UND	6	R$ 920,33
8	MICROFONE SEM FIO DIGITAL, TIPO DUPLO BASTÃO, DISPLAY INDICADOR FREQUÊNCIA, SAÍDA P10, BALANCEADA XLR, RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS, ALCANCE 50M (MINIMO)	UND	3	R$ 933,33

LOTE 14

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CAPA PROTETORA PARA TABLET, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE TELA 8,7 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TPU, SILICONE REFORÇADO, POLICARBONATO OU EQUIVALENTE), RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS, RISCOS E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE PRECISO, PERMITINDO ACESSO A TODAS AS PORTAS, BOTÕES, CÂMERAS, ALTO-FALANTES E CONEXÕES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO. A CAPA DEVERÁ CONTAR COM BORDAS ELEVADAS PARA PROTEÇÃO DA TELA E DA CÂMERA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ELEVADA DURABILIDADE.	UND	80	R$ 62,30
2	CELULAR SMARTPHONE 5G, 128GB, 8 GB RAM, DUAL SIM, CÂMERA QUÁDRUPLA, SELFIE DE 32MP, DESBLOQUEIO IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO DA TELA MÍNINO DE 6.7"	UND	23	R$ 1.751,27
3	CELULAR SMARTPHONE, DIGITAL COM ANDROID, DOIS CHIPS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB DE MEMÓRIA INTERNA, E 4 GB RAM, FONE DE OUVIDO, CABO USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA, CÂMERA 5MP, FLASH, TELA COM MINIMO 6.5\134047\134047	UND	5	R$ 1.226,00

4	CELULAR SMARTPHONE, DIGITAL, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUAL OU SUPERIOR, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, TELA AMOLED DE NO MÍNIMO 6,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD+ OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL MÍNIMA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 20 MP, FLASH LED, CONECTIVIDADE 4G E 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, ENTRADA USB TIPO C, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH, SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU ADAPTADOR COMPATÍVEL, ALTO-FALANTE, MICROFONE E CARREGADOR COMPATÍVEL INCLUSOS.	UND	12	R$ 1.659,67
5	CELULAR SMATRTPHONE, DIGITAL COM ANDROID, DOIS CHIPS,COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, FONE DE OUVIDO, CABO USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA, CÂM 13MP + SELFIE MINIMO DE 5.0 MP FRONTAL, FLASH TELA COM MINIMO 5.3 E NO MINIMO 3 GB RAM.	UND	5	R$ 1.123,00
6	COMPUTADOR COMPLETO,CPU PROCESSADOR I 5 DE MEMÓRIA RAM SUPORTADAS: DDR4; NÚMERO DE NÚCLEOS 4; FREQUÊNCIA MÁXIMA DE RELÓGIO: 3.9 GHZ; MEMÓRIA DO COMPUTADOR 8 GB RAM, CONEXÃO ADAPTADOR WI-FI, SSD 512 GB, MONITOR 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W; PLACA MÃE COM SOCKET: LGA 1155; TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	66	R$ 4.829,67
7	COMPUTADOR DESKTOP CLOCK MÍNIMO DE 2.90GHZ E FUNÇÃO TURBO A 4.30GHZ OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, MÍNIMO DE 16MB DE CACHE; PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO DE 4X PORTAS USB SENDO 2X 3.0 E 2X 2.0, DEVE POSSUIR PORTA HDMI E VGA, DEVE SUPORTA ATÉ 64GB, SENSOR DE INTRUSÃO, CHIP DE SEGURANÇA 1.2 OU SUPERIOR; MEMORIA MÍNIMA DE 2666MHZ 8GB RAM; SSD 240GB; CONECTIVIDADE WIFI PCI-E 802.11 DE ALTA VELOCIDADE; GABINETE ATX COM FONTE MÍNIMA DE 500W; MONITOR MÍNIMO DE 18.5" COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 LED; TECLADO E MOUSE USB, ; DEVERÁ SER FORNECIDO UM ESTABILIZADOR BIVOLT COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO	UND	21	R$ 4.124,20

8	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,40 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,30 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 04 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0 OU SUPERIOR, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA OU HDMI E DISPLAYPORT, PORTA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADO, GABINETE ATX OU MICRO ATX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W REAIS, BIVOLT, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE FORÇA, CABO DE VÍDEO E ESTABILIZADOR BIVOLT COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO.	UND	30	R$ 4.100,11
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, FUNÇÃO TURBO 3.40GHZ, 6MB DE CACHE; DISCO RÍGIDO DE 500GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM OU SSD DE 256GB, MEMÓRIA RAM DE 16GB, TELA DE 14 OU 15,6" POLEGADAS WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO FULL HD IPS 1920 X 1080, POSSUIR LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ATUAL, BATERIA COM AUTONOMIA DE MÍNIMA 9 HORAS, POSSUIR PORTAS USB, WEBCAM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.0MP. INCLUIR MALETA ACOLCHOADA COM ALÇAS REMOVÍVEIS, E AJUSTÁVEIS, ALÇA CARONA, DIVISÓRIAS DE DOCUMENTOS E PESO NÃO SUPERIOR A 0,45KG.	UND	50	R$ 4.236,33
10	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, VELOCIDADE BASE MÍNIMA 2.1 GHZ E FUNÇÃO TURBO 4,0GHZ,MEMÓRIA CACHE TOTAL 6MB OU SUPERIOR, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 512GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08 GB DDR 4, TELA DE MÍNIMA 14” E MÁXIMA 15,6" COM TECNOLOGIA IPS FULL HD “1920 X 1080”, POSSUIR LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 , BATERIA COM AUTONOMIA DE MÍNIMA 9 HORAS, POSSUIR PORTAS 2 CONEXÕES USB , COM PELO MENOS 1X 3.0 E 1X TYPE C, WEBCAM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP. INCLUIR MALETA ACOLCHOADA COM ALÇAS REMOVÍVEIS, E AJUSTÁVEIS, ALÇA CARONA, DIVISÓRIAS DE DOCUMENTOS E PESO NÃO SUPERIOR A 0,45KG.	UND	40	R$ 5.527,66
11	COMPUTADOR PROCESSADOR I5 (9° GERAÇÃO ACIMA) DISCO RIGIDO: SSD 240 GB, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA DE VÍDEO DDR3, 2GB, PCI EXPRESS 2.0, VGA, HDMI, DUI, NO MÍNIMO 64BIT.	UND	5	R$ 3.674,67

12	CPU COM PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR (ATUAL), COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,40 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,30 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 04 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0 OU SUPERIOR, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA OU HDMI E DISPLAYPORT, PORTA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADO, GABINETE ATX OU MICRO ATX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W REAIS, BIVOLT	UND	20	R$ 2.651,27
13	CPU:PROCESSADOR: INTEL CORE I5; PLACA MÃE: ON-BOARD COM SOM, VÍDEO E REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS; DISCO RÍGIDO: SSD 512GB; 8 (OITO) RAM DE MEMÓRIA; GABINETE: COM PORTA USB FRONTAL E FONTE DE 400W;	UND	15	R$ 2.944,83
14	ESTABILIZADOR 1000W - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, MICROPROCESSADO, FUNÇÃO TRUE RMS, QUANTIDADE TOMADAS MÍNIMA SAÍDA: 7, SUPORTE A IMPRESSORA LASER, SAÍDA: 115V, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE), NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS,	UND	61	R$ 441,33
15	ESTABILIZADOR 500VA COM ENTRADA BIVOLT 110/220 E SAÍDA 115V 4 TOMADAS	UND	10	R$ 358,18
16	HDD Enterprise p/ Servidor 8TB SAS 12GB/s 7200RPM 256MB 512E 4KN SED 3.5 Características e Especificações: Capacidade de armazenamento digital 8 TB Interface do disco rígido Serial Attached SCSI Fator forma do disco rígido 3,5 Polegadas Velocidade de rotação do disco rígido 7200 RPM Velocidade de leitura 12 Gigabytes Por Segundo Velocidade de gravação 12 GB/s Tamanho da memória em cachê instalada 256 MB Taxa de transferência de dados 255 Megabits Por Segundo Fator de forma 3,5 pol. Interface de hardware SAS, SATA 6.0 Gb/s	UND	2	R$ 5.004,67
17	MESA DIGITALIZADORA - TABLET COM CANETA 152 X 95 MM - CONTROLE BÁSICO, ERGONOMIA: USO DESTRO OU CANHOTO, UMA CANETA (SEM BORRACHA), NÍVEIS DE PRESSÃO DA CANETA: 2048, TECNOLOGIA DA CANETA: PRESSURE-SENSITIVE, CORDLESS, BATTERY-FREE, TECNOLOGIA: ELECTROMAGNETIC RESONANCE METHOD, RESOLUÇÃO: 100 LINES/MM (2540 LPI), VELOCIDADE DE LEITURA (CANETA): 133 PPS, PORTA USB, CONEXÃO À INTERNET, WIN 8, WIN 7 SP1, WIN VISTA SP2 OU WIN XP SP3 MACOS 10.6.8 OU POSTERIOR.	UND	10	R$ 689,40

18	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE: PROCESSADOR NO MÍNIMO 16 MB DE CACHE, CLOCK BASE MÍNIMO DE 2.80GHZ E FUNÇÃO TURBO MÍNIMO 4.8GHZ OU SUPERIOR, 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, 8GT/S, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, DEVE SUPORTAR HD PADRÃO M.2 2260, 2260, 2280 E HD SATA PADRÃO DE 2.5, ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 240GB PCIE NVME M.2, TELA FULL HD MÍNIMO DE 21.5' OU SUPERIOR ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO 1920 X 1080M, TECLADO E MOUSE SEM FIO DO MESMO FABRICANTE - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), 4 PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, WEBCAM 2.0MP + MICROFONE, PORTA RJ-45 10/100/1000, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, 1 LEITOR DE CARTÃO SD 3.0, 1 ENTRADA DE MICROFONE/HEADSET, PORTAS I/O 2X USB 2.0, 1 ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO ATX OU CC2, 2 ENTRADAS HDMI, ALTO FALANTE 2 X 3W, 1 SAÍDA HD	UND	5	R$ 6.463,33
19	MICROCOMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 CLOCK BASE MÍNIMO DE 2.90GHZ E FUNÇÃO TURBO ATÉ 3.80GHZ OU SUPERIOR 8GT/S; MEMÓRIA 8GB COM HD SSD 240GB; GABINETE ATX COM FONTE MÍNIMA DE 220W, MONITOR LED 18.5" COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 LED, TECLADO E MOUSE USB.	UND	29	R$ 4.599,97
20	MICROCOMPUTADOR CORE I3 MÍNIMO DE 3.60GHZ/ SSD 240GB/ 8GB MEMÓRIA, MONITOR 15,6", TECLADO E MOUSE USB.	UND	13	R$ 3.005,67
21	MICROCOMPUTADOR CORE I7 CLOCK MÍNIMO DE 3.00GHZ E FUNÇÃO TURBO A 4.00GHZ 8GT/S; MEMÓRIA 8GB; GABINETE ATX COM FONTE MÍNIMA DE 350W HD 3TB SATA, PLACA MÃE COM WI-FI INTEGRADA.	UND	10	R$ 5.104,00
22	MONITOR 29" IPS 75HZ FULL HD HDR10 ONSCREEN CONTROL AJUSTE INCLINAÇÃO SPEAKER- 29WK600-W.AWZM.	UND	10	R$ 1.846,50
23	MONITOR TELA 19" POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 RESOLUÇÃO FULL HD IPS, 1MS	UND	10	R$ 593,73
24	MONITOR TELA 21" POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 RESOLUÇÃO FULL HD IPS, 1MS	UND	10	R$ 874,67
25	MONITOR TELA 29" POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 RESOLUÇÃO FULL HD IPS, 1MS	UND	25	R$ 1.685,87
26	NO-BREAK 1500VA; FATOR DE POTÊNCIA 0,55; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, SAÍDA 115V QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA MÍNIMA: 8, MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH, MÍNIMO 08 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, CONEXÃO USB E ENGATE RÁPIDO PARA ADIÇÃO DE BATERIA, INVERSOR COM ACIONAMENTO EM ATÉ 1MS, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UND	20	R$ 1.544,43

27	NOBREAK BIVOLT 1200 VA, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START, BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, TRUE RMS, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, ALARME AUDIOVISUAL, TBTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, MONITORAMENTO REMOTO DE AMBIENTES, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	R$ 1.028,00
28	NOTEBOOK CLOCK MÍNIMO DE 1,6GHZ; MÍNIMO DE 02 NÚCLEOS; 4MB DE CACHE, 4GT/S; O PROCESSADOR DEVE SUPORTAR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200MHZ DA MEMÓRIA; MEMÓRIA 8GB, DEVERÁ POSSUIR 02 SLOT DE MEMÓRIA; ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR SLOT M.2 E SLOT PARA SATA; HD DE 500 GB OU SSD DE 240GB; PORTAS USB, 1X 2.0, 1X 3.0, 1X USB-C; 1X HDMI OU DISPLAY PORT OU VGA; 1X PORTA GIGABIT 10/100/1000; WI-FI DUAL-BAND; BLUETOOTH MÍNIMO DE 5.0; CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; TELA DE VÍDEO 15,6” LED, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080; MOUSE TOUCHPAD; TECLADO INTEGRADO AO NOTEBOOK PADRÃO ABNT2; WEBCAM E MICROFONE INTEGRADO; BATERIA DE NO MÍNIMO 40WH, CHIP TPM; PESO DO NOTEBOOK ABAIXO DE 1,9KG; POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO-FALANTES DE 1.5 X2 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR.	UND	10	R$ 4.530,94
29	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MINIMO OU SIMILAR A I5; VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR 2,40 GHZ UP TO 3,20 GHZ; MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR 2MB; PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 4 THREADS; MEMÓRIA RAM 4GB DDR 3 COM EXPANSÃO DA MEMÓRIA RAM; SSD 240GB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; TELA LED HD; 15.0¨, WEBCAM CÂMERA FRONTAL ALTA DEFINIÇÃO (HD), 720P; LEITOR DE CARTÕES MICRO SD, SUPORTA PADRÕES SDHC E SDXC ATÉ 128GB; PLACA DE REDE IEEE 802.11 B/G/N™ TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS SOM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS.	UND	8	R$ 4.432,74

30	SERVIDOR TIPO RACK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 02 PROCESSADORES DE 20 NÚCLEOS CADA, TOTALIZANDO 40 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ; CACHE MÍNIMO DE 27 MB POR PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM DE 256 GB DDR4 ECC REGISTERED; SSD ENTERPRISE 4 TERAS, CONTROLADORA RAID DEDICADA COMPATÍVEL COM RAID 0, 1, 5 E 10; 08 BAIAS PARA DISCOS DE 2,5"; 04 INTERFACES DE REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; 02 FONTES REDUNDANTES HOT-PLUG DE 1.100 W; COMPATÍVEL COM VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE E GERENCIAMENTO REMOTO; EQUIPAMENTO NOVO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	1	R$ 53.833,00
31	SUPORTE PARA MONITOR COM BASE AJUSTÁVEL, ATÉ 32" PRETO	UND	50	R$ 448,69
32	TABLET TELA 8.7, CAPACIDADE 128 GB SISTEMA ANDROID ATUAL, 8 GB DE RAM, COM PROCESSADOR OCTA-CORE (2X2,2 GHZ CORTEX-A76 E 6X2,0 GHZ CORTEX-A55) DE 2,2 GHZ OU SUPERIOR, GPS, WIFI, BLUETOOTH, CAMERA COM 8 MPX ACIMA.	UND	75	R$ 2.733,00

LOTE 15

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE BULKINK ORIGINAL, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SIMILAR DE: FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): 33 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): 15 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA); CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS; CICLO MENSAL (PÁGS/MÊS): N/A; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"; TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPEL REVESTIDO EPSON, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; CABO USB INCLUSO; GARRAFAS INCLUSAS; QUALIDADE FOTOGRÁFICA; WIRELESS; LEITOR DE CARTÃO DE	UND	33	R$ 2.479,72

2	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, PROCESSADOR: 600 MHZM, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁX.): 128MB/512MB, INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, NÍVEL DE BARULHO: MENOR QUE 54 DBA (IMPRIMINDO) / MENOR QUE 26 DBA (MODO DE ESPERA) CICLO MENSAL DE SERVIÇO: ATÉ 100.000 PÁGINAS, VELOCIDADE (MONO): ATÉ 40 PPM EM A4 (42 PPM EM CARTA) MENOR QUE 6,5 SEGUNDOS (A PARTIR DO MODO PRONTO), TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONO): SAÍDA EFETIVA ACIMA DE 1.200 X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6/5E, IBM, EMULAÇÃO: PROPRINTER, EPSON EMBUTIDO, IMPRESSÃO DUPLEX SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, VARIADOS LINUX/UNIX, CAPACIDADE, GAVETA: 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS, OUTRAS OPÇÕES: 520, FOLHAS SEGUNDA GAVETA, MÁXIMO: 820 FO	UND	5	R$ 5.000,29
3	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 38 PPM; DEVERÁ INCLUIR BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS, PROCESSADOR MÍNIMO DE 1000MHZ, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO DE 512 MB; BANDEJA PLANA E ADF, ALIMENTADOR DE DOCUMENTO AUTOMÁTICO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INTEGRADA, REDE WI-FI; CICLO MENSAL DE TRABALHO: MÍNIMO DE 75.000 PÁGINAS.	UND	15	R$ 4.521,33
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX, PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLA: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM, VISOR: PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" (TSI), TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS OU MENOS (LIGADA), TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: CÓPIA: 6 SEGUNDOS OU MENOS (COM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), 7 SEGUNDOS OU MENOS (SEM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), IMPRESSÃO: 4,5 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST1200 (1800 X 600 DPI), MEMÓRIA: STD/MÁX.: 1,5 GB/3,5 GB, DIMENSÕES/PESO: 47,7CM L X 49,3CM P X 61,2CM A / 24KG. CICLO MENSAL: 250.000 PÁGINAS POR MÊS, CONTROLADOR PADRÃO: ARM CORTEX-A53 DUAL CORE 1.4 GHZ PDLS/EMULAÇÕES: COMUM: PCL6 (PCL XL/PCL 5C),	UND	10	R$ 4.761,18

5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS E PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; COPIA: QUANTIDADES DE CÓPIAS: 1 - 20 CÓPIAS SEM PC; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA; IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI; ÁREA	UND	20	R$ 2.613,33
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 21PPM, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150FL DE ENTRADA, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 16MB; CONECTIVIDADE USB, RJ45 E WIFI; SUPORTE A TONER COM 1500 PÁGINAS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14	R$ 4.003,67
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO IMPRESSÃO: LASER, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA E CÓPIA DUPLEX , RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL NÃO INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; VELOCIDADE IMPRESSÃO MÍNIMA: 32PPM, PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 8,5 SEGUNDOS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA DE ENTRADA : 251 FOLHAS, POSSUIR ADF, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB; CONECTIVIDADE USB E ETHERNET RJ45; TONER INICIAL MÍNIMO PARA IMPRESSÃO DE 6000 PÁGINAS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22	R$ 3.747,47

8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA CIS, CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 E WI-FI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA 9600X9600 DPI, PROFUNDIDADE DE CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, SUPORTE PARA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM E 20 FOLHA DE PAPEL FOTOGRÁFICO, ADF, POSSUIR VISOR LCD, GARRAFAS DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO EM PRETO DE 7500 PÁGINAS E PARA IMPRESSÃO COLORIDA DE 6000 PÁGINAS , SUPORTE A PAPÉIS (A4, CARTA E OFÍCIO E FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM).	UND	16	R$ 2.853,00
9	IMPRESSORA VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS	UND	25	R$ 3.943,22
10	IMPRESSORA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315 MM), FÓLIO (215.9 X 330.2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10 X 15 CM (4 X 6 IN), 16:9 WIDE (102 X 181 MM), 13 X 18 CM (5 X 7 IN); ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 TO 215.9 X 1200 MM SCANNER; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 600 X 1200 DPI; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA DE ESCANEAMENTO:	UND	30	R$ 2.187,78

11	MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER. BIVOLT, TANQUE DE TINTA COLORIDO EXTERNO. CONEXÕES WI-FI, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / XP PROFESSIONAL X64 EDITION / WINDOWS VISTA / WINDOWS 7 / WINDOWS 8 / MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; CONECTIVIDADE: ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIFI, ETHERNET E USB; ITENS INCLUSOS: REFIS DE TINTA INCLUSA, NAS CORES (01 REFIL PRETO, 01 REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO; DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): (LXAXP) 14,5X 47,2X 30 CM. GARANTIA DE FABRICA 01 ANO. MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: E-MAIL PRINT, IPRINT 2.0, FAX, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVOS APPLE, SCANNER, AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, ALIMENT	UND	10	R$ 3.333,33
12	SCANER - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: ATÉ 5.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO (RETRATO, TAMANHO CARTA); PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 PPP E 300 PPP; COR: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 DPI (AS VELOCIDADES DE PRODUÇÃO PODEM VARIAR DE ACORDO COM AS SUAS OPÇÕES DE DRIVER, SOFTWARE, SISTEMA OPERACIONAL E COMPUTADOR.); TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO, CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, TELA GRÁFICA DE CRISTAL LÍQUIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA, 600 DPI; ILUMINAÇÃO, LED DUPLO INDIRETO; RESOLUÇÃO DE SAÍDA, 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI; TAMANHO M	UND	10	R$ 3.964,98

LOTE 16

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CAVALETE TIPO FLIP CHART; COM QUADRO BRANCO E BANDEJA EM PLASTICO; FIXADOR NO FLIP SIMPLES; PODENDO UTILIZAR O QUADRO BRANCO OU PORTA BLOCOS DE PAPEL; MEDIDAS MÍNIMAS (LXPXA): 58 X 90 X 1,70 CM.	UND	5	R$ 461,67
2	FLIP CHART 640 X 880MM, BLOCO 50FLS - COR BRANCA; U.F.; BLOCO C/50FLS MOLD O: C/FUROS P/ ENCAIXE E MICRO SERRILHA P/ DESTAQUE; EM PAPEL OFFSET; GRAMATURA MINIMA: 75GM2: DIMENSÕES (LXA): 640 X 880MM.	UND	5	R$ 106,16

3	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO 06MM BRANCO 2.00 X 1.20.. MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: VIDRO TEMPERADO. FORMATO DO QUADRO: RETANGULAR. MATERIAIS DA ARMAÇÃO: PROLONGADORES	UND	40	R$ 2.081,81
4	MURAL DE CORTIÇA A BASE EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 1,50 X 1,20 M.	UND	8	R$ 427,80

LOTE 17

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	KIT COMPLETO PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV VIA SATELITE DIGITAL, CONTENDO COMPONETES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO. CONTENDO: ATENA PARABOLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO DE 60 CM. LNB(LOW NOISE BLOCK) TIPO UNIVERSAL DIGITAL, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; RECEPTOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SINAL DVB/DVB-S2, COM SUPORTE A CANAIS DIGITAIS ABERTOS, SAIDA HDM E AV, CONTROLE REMOTO INCLUSO, BIOVOLT AUTOMATICO(110/220V); CABO COAXIAL MÍNIMO DE 10 METROS COM CONECTORES TIPO F JÁ INSTALADO OU INCLUSOS; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU MASTRO, COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM COMPLETA DO KIT.	UND	7	R$ 696,00
2	SMART TV EM CORES, 55 POLEGADAS; TELA LED; RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160); COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; BLUETOOTH INTEGRADO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: TRÊS ENTRADAS HDMI E DUAS ENTRADAS USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; SUPORTE A HDR10 OU SUPERIOR; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL SMART TV ATUALIZÁVEL; ESPELHAMENTO DE TELA; ASSISTENTE DE VOZ COMPATÍVEL; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL "A"; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY; COMPATÍVEL COM 110/220V; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	R$ 2.906,67

3	TELEVISOR COLORIDO 40 POLEGADA, FULL HD DISPLAY; LCD ALTA DEFINIÇÃO; POTENCIA DE AÚDIO 10W + 10W (RMS), SAÍDA DE ALTO - FALANTE 10W + 10W ALTO FALANTE DTV; PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NOP BRASIL, COM O USO DO RECEPTOR E / OU CONVERSOR DE SINAL DIGITAL DTV EXTERNO, ENTRADA ; 1 ENTRADA PARA PC 3 ENTRADA HDMI, 2 VIDEO COMPONENTE1S- VIDEO SAIDAS; 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL. DIMENSÕES PROXIMO DA TV (LXAXP) 798X 583X227MM (COM BASE) 798 X 536X89MMI SEM BASE) PADRÃO DO FURO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE DE 200X 200MM. PESO APROX. COM SUPORTE DE 13,8KG E SEM SUPORTE DE 11,9KG. CABOS DE CONEXÃO E SUPORTE PARA PAREDE INCLUSO. SINAL DE WIFE(COM INTERNET). GARANTIA: 1(UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA	UND	1	R$ 2.160,00
4	TELEVISOR EM CORES, 42 POLEGADAS; TELA LED; COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: UMA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL A; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. COMPATÍVEL COM 110/220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	17	R$ 2.694,26

5	TV LED 50" ULTRA HD 4K, CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB; COR: PRETO CARACTERÍSTICAS DE TELA: PROCESSADOR: CA55 QUAD CORE 1.2 GHZ; GPU: MALI470 TRIPLE CORE;TAMANHO DA TELA: 50"; RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K;TECNOLOGIA PAINEL: DLED; RESOLUÇÃO DA TELA: 3840 X 2160;ÂNGULO DE VISÃO: H 170 GRAUS / V 170 GRAUS;CONTRASTE:5000:1;BRILHO: 280 CD / METRO AO QUADRADO; RECURSOS DE IMAGEM: PADRÃO/CINEMA/MUSICA/FUTEBO; MEMÓRIA RAM: 1GB MEMÓRIA FLASH: 4GB;CONVERSOR EXTERNO: ADAPTADOR (PLUGADO ATRÁS DA SMART TV); RGB: NAVEGADOR: SIMESPELHAMENTO:TEMPO DE RESPOSTAS: 8 MS;ÁUDIO: 2 X 10 WRMS;RECURSOS DE ÁUDIO: MP3 / AAC / WAV;ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO MÉDIO: 90W;SUPORTE VESA: 200X200MM APLICATIVOS A UM CLICK: NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO + LOJAS DE APPS CONVERSOR EXTERNO REMOVÍVEL: SEM NECESSIDADE DO USO DE DOIS CONTROLES REMOTOS; CONECTIVIDADE: WIFI INTEGRADO; 03 X HDMI;02 X USB;01 X ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO (AV);01 X RJ 45;01 X SAÍDA P2;01 X SAÍDA DIGITAL; COAXIAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 X SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB;01 X MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES COM A FABRICANTE; DIMENSÕES (A X L X P): 71,6 X 27,9 X 112,9 CM; PESO: 10 KG.	UND	33	R$ 3.599,73

LOTE 18

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	MÁQUINA DE CORTE ELETRÔNICA COM SCANNER, TELA DE LCD COM 3,47 POLEGADAS, POSSUI 251 DESENHOS E 5 FONTES EMBUTIDAS, CORTA MATERIAIS DE ATÉ 3 MM DE ESPESSURA. LÂMINA TOTALMENTE AUTOMÁTICA, AUTÔNOMA - NÃO REQUER PC, SCANNER EMBUTIDO DE 600DPI.	UND	2	R$ 5.085,20
2	MAQUINA DE COSTURA RETA COM PONTAS DE ATE 5 MM DE COMPRIMENTO, FIXADOR DA ALAVANCA SELETORA DE COMPRIMENTO DO PONTO E DE RETROCESSO, BOTAO REGULADOR DA ALTURA DOS DENTES IMPOLENTES PARA FACILITAR CERZIDOS E BORDADOS EM MOVIMENTO LIVRE, TENSAO 110/220 VOLTS.	UND	8	R$ 2.972,67

3	MÁQUINA DE COSTURA, COM ESTRUTURA INTERNA EM METAL REFORÇADO, A MÁQUINA PERMITE COSTURAR DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS, DESDE TECIDOS LEVES ATÉ TECIDOS GROSSOS COMO JEANS E BRIM; 14 PONTOS DE COSTURA; 1 MODELO DE CASEADO DE BOTÃO DE 4 PASSOS; COSTURA RETA COM A AGULHA À ESQUERDA; COSTURA RETA TRIPLA COM A AGULHA À ESQUERDA; ZIG ZAG 3 PONTINHOS; ZIG ZAG TRIPLO; PONTO PARA BAINHA INVISÍVEL; PONTO TIPO OVERLOCK PARA ACABAMENTO; PONTO DECORATIVO TIPO COLMEIA; PONTO DECORATIVO QUE IMITA O PONTO CASEADINHO DO PATCHWORK	UND	2	R$ 3.395,52

LOTE 19

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CAIXA PLÁSTICA BRANCA 130 LITROS CAIXA 1010 COM TAMPA. EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM DIMENSÔES EXTERNAS DE 41 CM DE ALTURA. 56 CM DE LARGURA. 78 CM DE COMPRIMENTO; DIMENSÔES INTERNAS DE 39 CM DE ALTURA. 51 CM DE LARGURA. 69 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. COM PESO DE 5,0 KG.	UND	10	R$ 947,96
2	CAIXA PLÁSTICA COM OMBREIRA 45 LITROS. CORES VARIADAS. . MEDIDAS EXTERNAS: 56CM X 36CM X 31CM.. MEDIDAS INTERNAS: 52,8CM X 33,5CM X 7CM.. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 LITROS.. CARGA POR CAIXA: 25 KG.. CARGA DE EMPILHAMENTO: 340 KG.	UND	30	R$ 67,26
3	PALLET DE PLÁSTICO SP 1210-6 - PRETO APRESENTAÇÃO OS PALLETS SP 1210-6 OFERECEM UMA SOLUÇÃO NA UTILIZAÇÃO EM ESTANTES E SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE TODA A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO. ATENDE AOS REQUISITOS APPCC (ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE) DE HIGIENIZAÇÃO. - SEIS RUNNERS INJETADOS EM PEÇA ÚNICA. - UTILIZAÇÃO COM PRATELEIRAS E EMPILHADEIRAS. - PRÓPRIO PARA ESTANTES. - ÓTIMO CUSTO/BENEFÍCIO. - ÓTIMA RELAÇÃO PESO E CAPACIDADE DE CARGA. - LIVRE DE MANUTENÇÃO. - PRODUTO DESIGN HOMOGÊNEO E EXCLUSIVO. - LAVÁVEL. - RESISTENTE A INSETOS, BACTÉRIAS E FUNGOS. - PRODUTO AMBIENTALMENTE CORRETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES 1: 1200 MM X 1000 MM X 165 MM - PESO DO PALLET[1]: 18 KG - CARGA ESTÁTICA[2]: 7500 KG - CARGA DINÂMICA[2]: 1500 KG	UND	70	R$ 476,27

LOTE 20

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL CADEIRA POLIPROPILENO ABC. MESA: TAMPO: MATERIAL: MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. CANTOS ARREDONDADOS: SIM. BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: BRANCO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 750 MM. PROFUNDIDADE: 750 MM. ALTURA: 520 MM - 2 À 4 ANOS CADEIRA: 4 UNIDADES : 1 DE CADA COR. ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ENCOSTO: ABC DESENHADO NA CAVIDADE DO ASSENTO. COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO, VERDE ACQUA. FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO DE REPUXO. ESTRUTURA: MATERIAL:	UND	40	R$ 1.770,47
2	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURA ASSENTO - 0,45CM.	UND	200	R$ 694,18
3	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRA - 03 A 05 ANOS - INFANTIL. CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE RESISTÊNCIA, ELE GARANTE A SEGURANÇA DOS PEQUENOS, ALÉM DE POSSUIR UM DESIGN SIMPLES E COLORIDO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS C/ BUCHA AMERICANA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS / PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS RECEBEM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA. FABRICANTE: PLAXMETAL MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON	CJ	4	R$ 2.982,58

4	MESA INFANTIL OITAVA COM 8 CADEIRAS PÉS DE FERRO 0,08X1,07X1,09 0,80X0,70X0,60. MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. MESA COM TAMPO EM FORMA DE OCTÁGONO, COM BORDA COLORIDA; PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHA VERDE, AZUL E AMARELO; 8 CADEIRAS COLORIDAS COM ESTRUTURA DE FERRO BRANCO (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL). DIMENSÕES: MEDIDA CADEIRA: 26 X 34,5 X 60 CM. MEDIDA MESA: 104 X 104 X 56,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	CJ	10	R$ 2.891,67

LOTE 21

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CARRO DE TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, APOIADO SOBRE 04 (QUATRO) RODAS MONTADOS EM RODÍZIOS DE AÇO ARO 20, SENDO OS DOIS DIANTEIROS FIXOS, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS INTERLIGADOS POR UM EIXO DE AÇO E OS DOIS TRASEIROS MONTADOS SOBRE BASES GIRATÓRIAS COM ROLAMENTOS DE ESFERAS E GARFOS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA SUPERIOR E QUADRO PRINCIPAL, SEÇÃO CIRCULAR COMPREENDE QUATRO TUBOS LATERAIS SENDO DOIS INFERIORES E DOIS TUBOS LATERAIS SUPERIORES INTERLIGADOS POR QUATRO TRAVESSAS VERTICAIS, 02 TRAVESSAS DIANTEIRAS, 02 TRASEIRAS E 04 SUPERIORES PARA APOIO DA URNA FUNERÁRIA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,70 X 0,77 X 2,20.	UND	1	R$ 6.907,37

2	Paramento/Conjunto de Castiçais Modelo Padrão (Simples) para salas de velório, com acabamento liso e linhas contemporâneas, composto por 05 (cinco) peças. O conjunto deve ser confeccionado em alumínio laminado liso, polido ou anodizado, priorizando a leveza, facilidade de higienização e transporte. As bases devem possuir formato geométrico funcional (redondas, quadradas ou tripés simples de tubos), sem ornamentos em relevo, garantindo estabilidade sobre superfícies planas. O kit é composto pelas seguintes peças: 01 (um) Pedestal com Cruz e Veleiro Duplo:Coluna vertical em tubo de alumínio polido liso.Parte superior dotada de cruz lisa estilizada (com ou sem a imagem simplificada de Cristo). Braço horizontal com 02 (dois) suportes/copos lisos nas extremidades para fixação de velas ou lâmpadas LED. 02 (dois) Castiçais Verticais (Pedestais Laterais):Torres em tubos de alumínio polido com base circular ou tripé simples. Extremidade superior com bacia lisa para contenção de cera ou encaixe de lâmpadas. 02 (duas) Banquetas para Suporte de Urna (Cavaletes):Estrutura horizontal simplificada em tubos de alumínio de seção quadrada ou redonda.Superfície de contato lisa e emborrachada ou com proteção para não arranhar a urna funerária.Capacidade de carga estática mínima de 200 kg o par.	KIT	1	R$ 3.236,00

LOTE 22

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	BICICLETA ARO 29 FREIO A DISCO CÂMBIO 21 MARCHAS E AMORTECEDOR M1 ADVANCED.	UND	1	R$ 2.237,60

LOTE 23

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	VENTILADOR DE PAREDE; TIPO TUFÃO 60 CM; COR PRETA; BIVOLT; POTENCIA MÍNIMA 200 W, ROTAÇÃO 1.300 RPM, VAZÃO 150 M³/MIN; FREQUÊNCIA 60 HZ; ISOLAÇÃO CLASSE H 180Cº; CAPACITOR 8,5 UF X 300 VAC; ALTURA DO APARELHO: MÍNIMO:1,49 CM / MAX: 1,80 CM: HÉLICE 22" - 3 PÁS; COR PRETA; GRADE 600 MM REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; CONSUME 0,16 KWH; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM)	UND	52	R$ 496,90

2	VENTILADOR, DE COLUNA TUFÃO, TENSÃO BIVOLT; POTENCIA MÍNIMA 200 W, ROTAÇÃO 1.300 RPM, VAZÃO 150 M³/MIN; FREQUÊNCIA 60 HZ; ISOLAÇÃO CLASSE H 180Cº; CAPACITOR 8,5 UF X 300 VAC; ALTURA DO APARELHO: MÍNIMO:1,49 CM / MAX: 1,80 CM: HÉLICE 22" - 3 PÁS; COR PRETA; GRADE 600 MM REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; CONSUME 0,16 KWH; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	66	R$ 540,38

LOTE 24

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇO, APROVADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM SUPORTE PARA 120KG.	UND	200	R$ 95,00
2	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, APROVADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM SUPORTE PARA 120KG.	UND	620	R$ 89,78
3	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA 70 X 70 EMPILHÁVEL BRANCO GELO	UND	20	R$ 119,86

LOTE 25

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA MONOBLOCA DE ALUMÍNIO; POLTRONA DESMONTÁVEL; REGULAGEM DE TILT; ENCOSTO RECLINÁVEL; RODAS DESMONTÁVEIS; APOIOS DE CABEÇA AJUSTÁVEL; PNEUS TRASEIROS 16" NYLON MACIÇOS E DIANTEIROS 7" MACIÇOS; LARGUARA DO ASSENTO 25/30/35/38/40/42/44 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 25/30/35/40/45/50 CM; ALTURA DO ENCOSTO 25/30/35/40/45/50/55 CM; PESO 19 KG; CAPACIDADE 70 KG.	UND	8	R$ 2.282,81

2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL-JUVENIL POSTURAL MODELO CONFORMA TILT RECLINÁVEL - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO TEMPERADO, ENCOSTO RECLINÁVEL. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TEMPERADO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA MONOBLOCO (NÃO DOBRÁVEL);MÓDULOS DESMONTÁVEIS: ESTRUTURA DA CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT ,MÓDULO DO ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA, APOIO DE BRAÇO, RODAS TRASEIRAS, RODAS DIANTEIRAS E APOIO DE PÉ; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEU ANTIFURO DE 16;RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 7 COM GARFO DE ALUMÍNIO;SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS;FREIOS BILATERAIS;SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM AL	UND	10	R$ 4.835,33
3	CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG, CONSTRUÍDA COM TUBO DE AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, REFORÇADA, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA, RODAS TRASEIRAS DE 24, PNEUS INFLÁSSEIS, EIXO REMOVÍVEL, PLACA DE SUSTENTAÇÃO DE RODA REFORÇADA EM ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA, COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO, ALMOFADA SOBRE ASSENTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	15	R$ 3.623,79

LOTE 26

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CADEIRA DE BALANÇO INFANTIL DE MADEIRA ACOMPANHADA COM CORDA, PRODUZIDA EM MADEIRA DE OTIMA QUALIDADE A BASE É MONTADA COM COLA E MAIS 16 PINOS EM AÇO INTRODUZIDO INTERNAMENTE ENTRE UMA MADEIRA E OUTRA SEM FICAR APARENTES COM SALIÊNCIAS, GARANTINDO A DURABILIDADE, TODOS COMPONENTES SÃO LIXADOS ELIMINANDO REBARBAS, POSSUI 4 CORDAS DE NAYLON REFORÇADA TOTALIZANDO 12,60 METROS TOTAIS.	UND	20	R$ 176,63
2	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDIDAS: 2,30M ESPECIFICAÇOES: ESTRUTURA EM AÇO GALVANZADO; SISTEMA DE INPULSÃO POR 42 MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRANPOLIM POR ENCAIXE (FACIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 90 KG.	UND	6	R$ 1.474,54

3	GANGORRA CAVALINHO FABRICADO EM PLÁSTICO ROTO RESISTENTE E COM CORES VIBRANTES MOLDADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS.	UND	10	R$ 194,06

LOTE 27

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	BOTIJÃO ESTACIONÁRIO 9,0 LITROS PODE SER USADO PARA LIQUIDOS FRIOS OU QUENTES. POSSUI PORTA COPOS UNIVERSAL E BOCAL LARGO PARA COLOCAÇÃO DO GELO. CONTANDO COM PÉS RETRATEIS PARA MELHOR ESTABILIDADE DO BOTIJÃO. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO; POSSUINDO 3 (TRÊS) PÉS RETRATEIS. TORNEIRA PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO; PORTA COPOS; EFICIÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 10 HORAS; BOCAL LARGO PARA COLOCAÇÃO DE GELO; COMPRIMENTO 27 CM. LARGURA 27 CM. ALTURA COM TRIPÉ 37 CM	UND	5	R$ 205,04
2	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO, Nº40-45 LTS, MEDIDAS (APROXIMADAS, ALTURA;38CM, DIAMETRO(INTERNO): 40CM, ESPESURRA2,3MM, CAPACIDADE 45 LITROS.	UND	20	R$ 398,33
3	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMINIO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE38 A 42 LITROS, ALTURA34 A 36CM, ESPESSURA2 A 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; FORMATO CILINDRICO.	UND	20	R$ 344,46
4	CUSCUZEIRO GRANDE ALUMINIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº 26 9 LT	UND	20	R$ 195,31
5	KIT COM 10 ESTEIRA ASSADEIRA LISA AÇO INOX, 58X70 5 PARA FORNO TURBO, IDEAL PARA PADARIAS, CONFEITARIAS E SUPERMERCADOS, DIMENSÕES (LXCXA) 58 X 70, ASSADEIRA PRENSADA, NÃO POSSUI REBITES, ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UND	2	R$ 1.024,76
6	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS	UND	15	R$ 664,13
7	PANELA GRANDE CALDEIRÃO INDUSTRIAL RESTAURANTE N 28 /15 LTS. MODELO; INDUSTRIAL, TIPO DE PANELA DE COZINHA TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME; 15 L ALTURA: 26 CM. DIÂMETRO: 28 CM. MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO. INCLUI TAMPA: SIM. MATERIAL DA TAMPA: MESMO MATERIAL QUE A PANELA.	UND	15	R$ 268,49

8	PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N30 - 10L. MODELO; INDUSTRIAL, TIPO DE PANELA DE COZINHA TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME; 10 L ALTURA: 16 CM. DIÂMETRO: 30 CM. MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO. INCLUI TAMPA: SIM. MATERIAL DA TAMPA: MESMO MATERIAL QUE A PANELA.	UND	15	R$ 255,71
9	PANELA LINHA INDUSTRIAL Nº45- 32 LITROS. MODELO; INDUSTRIAL, TIPO DE PANELA DE COZINHA TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME; 32 L ALTURA: 20 CM. DIÂMETRO: 45 CM. MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO. INCLUI TAMPA: SIM.	UND	15	R$ 360,33
10	PANELA, ALUMINIO,30L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO.	UND	15	R$ 276,32
11	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL COM TAMPA EM ALUMINIO 5 LITROS	UND	10	R$ 193,09

LOTE 28

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL AD-50 - EQUIPAMENTO COM PRODUÇÃO DE 3 A 5 ALGODÕES POR MINUTO,USO EXCLUSIVO INDUSTRIAL, IDEAL P/: FESTAS, PARQUES, FABRICAÇÃO DE ALGODÃO ENSACADO, PROFISSIONAIS LIBERAIS ETC... - EQUIPADA COM UMA TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO (12 ALGODÕES PEQUENOS). - CUBA COLETORA COM 51,5CM DE DIÂMETRO INTERNO, - EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMATICO UTILIZE EM 127 OU 220 VOLTS SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE. - GABINETE EM AÇO INOX POLIDO COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO. - PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTORES MOTOR (GERAL EMERGÊNCIA), RESISTÊNCIA (PARTIDA), CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. DADOS TÉCNICOS: -CAPACIDADE MÁQUINA: 180 A 240 UNIDADE/HORA -TENSÃO: 127V OU 220V BIVOLT AUT	UND	1	R$ 2.172,83

LOTE 29

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CORTINA DE PVC POLAR TRANSPARENTE LADO A LADO PARA CAMARA FRIA- CONTENDO 04 TIRAS, MEDIDAS DA CORTINA 0,80M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA), MEDIDA DE CADA TIRA LARGURA 200MM (20CM) ALTURA 2,10M(210CM), ESPESSURA 2 MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO INCLUSO, TEMPERATURA SUPORTADA: -25°C A 30°C, SEM PERDER A FLEXIBILIDADE. PESO APROXIMADO: 5 KG;	UND	2	R$ 1.385,96
2	KIT GABINETE PARA CÂMARA FRIA DE RESFRIADOS, COM MONTAGEM INCLUSA MEDIDAS DE L 1.15X C 2.30XA 2.5 100MM COM 1 PORTA GIRATÓRIA DE 180X080, 1 CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, 1 MOTOR VENTILADOR EXAUSTOR.	UND	2	R$ 1.123,00

LOTE 30

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CENTRÍFUGA DIGITAL DE BANCADA, PROGRAMÁVEL; ROTOR DE ÂNGULO FIXO; COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 15ML DE FUNDO REDONDO OU CÔNICO; VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 4.000RPM; MOTOR DE INDUÇÃO; COM FUNÇÃO AUTO DIAGNÓSTICO; LEVA MENOS DE 35S PARA ATINGIR VELOCIDADE MÁXIMA PARTINDO-SE DO ZERO; LEVA MENOS DE 30S PARA RETORNAR À VELOCIDADE ZERO; FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF): 3400XG TIMER: PODE SER PROGRAMADO PARA FUNCIONAR DE 0 A 1H 59M 59S; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO: DE 5ºC A 40ºC E UMIDADE RELATIVA ?80%; DISPLAY DE LCD; NÍVEL DE RUÍDO: ? 65 DB; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; PESO: 30 KG (SEM ROTOR); DIMENSÕES: 365 X 475 X 587MM; O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 CENTRÍFUGA; 01 ROTOR ÂNGULO FIXO 24 X 15 ML; 01 JOGO DE CAÇAPAS; 24 PEÇAS PARA TUBOS DE FUN	UND	1	R$ 6.000,00
2	FOTÔMETRO DE BOLSO PARA CLORO LIVRE - APARELHO PORTÁTIL E COMPACTO PARA MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS DE PARÂMETROS EM ÁGUA (COMO CLORO, FERRO, PH, DUREZA) COM 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA; 1 ESTOJO INICIAL DE REAGENTES EM PÓ E PILHA 1.5V AAA.	UND	2	R$ 520,19
3	PAQUÍMETRO ANALÓGICO	UND	2	R$ 87,22

LOTE 31

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P: REGISTRE IMAGENS COM EXTREMA NITIDEZ E RIQUEZA DE DETALHES PARA UM MONITORAMENTO DE QUALIDADE. - TECNOLOGIA FULL COLOR + IR: SENSORES DE ALTA SENSIBILIDADE GARANTEM IMAGENS COLORIDAS INTELIGENTES, MESMO NO ESCURO TOTAL. - ALERTA VISUAL E SONORO: PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA COM NOTIFICAÇÕES VISUAIS E SONORAS PARA DISSUADIR INTRUSOS. - MICROFONE EMBUTIDO: CAPTA SONS COM ALTA QUALIDADE, PERMITINDO A ANÁLISE SONORA DO AMBIENTE MONITORADO. - PROTOCOLO DE VÍDEO HDCVI: COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CFTV HDCVI, FACILITANDO A INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES. - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E INTEMPÉRIES: CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E CASE RESISTENTE IP67 PARA USO INTERNO E EXTERNO. E	UND	6	R$ 578,32

LOTE 32

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	ENCADERNADORA QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 17 FOLHAS POR VEZ. POSSUI AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DE GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESTOS DE PAPEL, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 250 FOLHAS / 50MM, TAMANHO DA FOLHA: A4, QUANTIDADE DE FUROS AJUSTÁVEL: 46 OU 49 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 17 FOLHAS DE 70GR, 16 FOLHAS DE 75GR OU 13 FOLHAS DE 90GR, FURO REDONDO DE 4MM, TAMANHO O PRODUTO:39X24X12CM,PESO DA MÁQUINA: 120 KG, TAMANHO DA EMBALAGEM: 43X29X18CM, PESO DA EMBALAGEM: 4,622 KG.	UND	10	R$ 1.366,67
2	GUILHOTINA, MANUAL, TIPO FACAO DE ACO ESPECIAL, COM MESA, DIMENSOES: - COMPRIMENTO DE CORTE MINIMO 330 MM E MAXIMO 360 MM - ALTURA DO CORTE MINIMO 20 MM E MAXIMO 25 MM - AREA DE MESA MINIMO 470 X 470 MM E MAXIMO 500 X 500 MM - AREA UTIL DA MESA MINIMO 305 X 360 MM E MAXIMO 330 X 470 MM - ALTURA DA MESA MINIMO 1000 MM E MAXIMO 1040 MM - PESO DA GUILHOTINA MINIMO 32 KG E MAXIMO 33 KG - PESO DA BASE DO SUPORTE MINIMO 11 KG E MAXIMO 12 KG - GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO E ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE.	UND	10	R$ 656,03

3	PLASTIFICADORA / LAMINADORA - A3 - 220V . EQUIPAMENTO SILENCIOSO. IDEAL PARA CASA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTE ESCOLAR. PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO PARA SEUS DOCUMENTOS. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO. PLASTIFICA/ LAMINADO. PLASTIFICA/ LAMINA ATÉ FORMATO A3. TEMPO DE OPERAÇÃO: CONTINUO (NÃO REQUER PARADA P/ RESFRIAMENTO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:POTÊNCIA: 350W, ESPESSURA DO FILME 0,5 / 0,7 MM E AQUECIMANTO 5 - 10MIN.	UND	5	R$ 684,95
4	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS POLASEAL LM3233H VOLTAGEM: 220V.TAMANHO: A3, DESDE CRACHÁS ATÉ O TAMANHO A3. PODE SE UTILIZAR O POLASEAL COM ESPESSURA: 0,5/0,7MM OU 150/175 MICRAS. VELOCIDADE: 270 mm/MIN. TAMANHO MÁXIMO: 303 MM. POTÊNCIA 350W. O PRÉ-AQUECIMENTO TEMPO: 5/10 MIN. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. BOTAÇÃO RELEASE. DIMENSÕES: 495 X 108 X 80 MM. POSSUI LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL. PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO. EQUIPAMENTO SILENCIOSO. IDEAL PARA CASA, ESCRITÓRIO E AMBIENTE ESCOLAR. PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO PARA SEUS DOCUMENTOS. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO. TIPO DE PLÁSTICO SUPORTADO: POLASEAL DE 125, 150 OU 175 MICRA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PLASTIFICADORA. 6 MESES DE GARANTIA	UND	2	R$ 842,85

LOTE 33

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	DATASHOW; TECNOLOGIA DLP; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: UXGA (1600 X 1200) OU SUPERIOR; CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 20.000:1; LUMINOSIDADE/BRILHO: SUPERIOR A 3500 ANSI LÚMENS; RELAÇÃO DE PROPORÇÃO: 4:3 (NATIVO) E COMPATIBILIDADE 16X9; LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO MÍNIMO ATÉ 13.000 HORAS TAMANHO DA IMAGEM: ATÉ 300"; ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA 9W. ATÉ 30 DB	UND	2	R$ 4.514,10
2	PROJETOR 3600 LUMENS / XGA / HDMI, TECNOLOGIA: 3LCD; RESOLUÇÃO: XGA (1024X768) – SUPORTA; RESOLUÇÕES FULL HD; BRILHO: 3600 LUMENS; VOLTAGEM: 100-240V, 50~60HZ; CONTRASTE: 15.000:1; TAMANHO PROJEÇÃO: 30"~300"; DISTÂNCIA PROJEÇÃO: TELA 60" - DE 1,77 MTS~2,16MTS; CONECTIVIDADE: USB 2.0 (TIPO A E B), VGA, HDMI, COMPOSTA, S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, LAN SEM FIOS; SUPORTE PARA ADAPTADOR WI-FI DIMENSÕES APROX.: 35 X 16 X 36 (CM).	UND	5	R$ 4.487,25

3	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, WIRELESS, DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI; ALTO FALANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM DE ATÉ 350"; CONTRASTE MÍNIMO DE 12.000:1.	UND	10	R$ 5.179,33
4	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 C/TRIPÉ	UND	5	R$ 627,83

LOTE 34

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Referencial (R$)
1	QUADRO BRANCO COM TELA EM LAMINADO MELAMÍNICO, CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA PORTA APAGADOR; MEDIDAS 200 CM X 120 CM.	UND	2	R$ 1.508,54
2	QUADRO BRANCO COM TELA EM LAMINADO MELAMÍNICO, CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA PORTA APAGADOR; MEDIDAS 90 CM X 60 CM.	UND	10	R$ 363,31
3	QUADRO BRANCO ESCOLAR MOLDURA EM ALUMÍNIO 1.20 X 0,90 MM CHAPA EM MDP 12MM COM SUPORTE PARA FIXAR.	UND	10	R$ 414,18
4	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, DIMENSÕES 300CM X 120 CM.	UND	30	R$ 1.062,31

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada e renovado os quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 317 de 28 de março de 2023, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Município de Miguel Calmon, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e consolidado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em consonância com o disposto no art. 18 e art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar às Secretarias Municipais de Miguel Calmon/BA condições materiais adequadas para o desempenho regular, eficiente e contínuo de suas atividades

administrativas e operacionais, mediante a aquisição de materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento das unidades e setores públicos.
No desenvolvimento de suas atribuições institucionais, as Secretarias Municipais necessitam dispor de infraestrutura e de bens permanentes compatíveis com as demandas existentes, tais como mobiliários, equipamentos e demais itens destinados à estruturação dos ambientes de trabalho, atendimento ao público, organização dos setores e execução das atividades administrativas e operacionais. A ausência, insuficiência ou inadequação desses bens pode comprometer a rotina dos serviços, dificultar a execução das tarefas, reduzir a eficiência dos processos internos e ocasionar condições inadequadas de trabalho para os servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos.
A necessidade de aquisição decorre, ainda, do desgaste natural dos bens em utilização, da ocorrência de avarias, da obsolescência ou inadequação de determinados equipamentos e mobiliários, bem como da expansão ou reorganização de setores e unidades administrativas que demandam estrutura compatível com suas atribuições. Nesse contexto, a reposição, substituição e complementação dos materiais permanentes constituem medidas necessárias para preservar a capacidade operacional da Administração Municipal e evitar a interrupção ou a precarização das atividades públicas.

A contratação também se mostra relevante sob a perspectiva da eficiência administrativa, uma vez que a disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados contribui para a melhor organização dos espaços, racionalização dos procedimentos, melhoria das condições de trabalho, conservação do patrimônio público e aumento da produtividade dos servidores. Consequentemente, proporciona melhores condições para que as Secretarias cumpram suas competências e prestem os serviços públicos de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades da população.

Ressalta-se que os materiais pretendidos possuem natureza de bens permanentes e serão destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, observando-se a adequada especificação dos itens, a compatibilidade com as demandas identificadas e os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que orientam as contratações administrativas.
Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária, pertinente e proporcional às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, constituindo medida destinada a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, aprimorar a infraestrutura dos órgãos públicos, preservar a capacidade de atendimento à população e assegurar melhores condições para a execução das políticas e serviços públicos municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos da contratação:
a) Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade e atender aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores de saúde.
b) Devem ser produtos adequados para uso nas secretarias, fabricados conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.
c) Todos os materiais devem ser fornecidos em embalagens adequadas que garantam a integridade e a proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
d) As embalagens devem estar devidamente identificadas com informações sobre o conteúdo, lote(quando for o caso), data de validade (quando for o caso) e demais dados relevantes.
e) Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, sem danos ou defeitos que comprometam sua utilização.
f) A empresa fornecedora é responsável por garantir que os produtos cheguem às unidades de saúde em estado adequado para uso imediato.
g) A empresa fornecedora deve assegurar que os materiais entregues tenham uma data de validade adequada, permitindo seu uso sem riscos à saúde dos pacientes.
h) A empresa fornecedora deverá possuir todas as certificações e licenças necessárias para comercializar e fornecer os materiais permanente, conforme exigido pela legislação local e nacional.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa **parcelada.**
6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Central, no endereço Rua Antônio Domingos, s/n, Centro, Miguel Calmon/BA, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.**
6.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
6.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega
6.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV E MEIO AMBIENTE – 606
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1616
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – 1011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1212
SECRETARIA DE ESPORTE – 707
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – 404
SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - 303
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 1414
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – 505

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 7.030.445,15 (sete milhões, trinta mil reais quatrocentos e quarenta e cinco reais e quize centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas

as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
11.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.9.1.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.9.4.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro
CEP 44720-000 | Miguel Calmon-BA
(74)99819-7287 | E-mail: gabinetedoprefeitomc@gmail.com
CNPJ:13.913.363/0001-60

11.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
11.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Exigências de habilitação
12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

12.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
12.3.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
12.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
12.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
12.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
12.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
12.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
12.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
12.3.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
12.3.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
12.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
12.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
12.4.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
12.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.
12.5.1. Apresentar **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício financeiro**, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período.
12.5.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte formula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a **0,85**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT).}}$$

12.5.3. Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos.
12.5.4. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo;
12.5.5. As empresas que deixarem de atender o subitem 12.2.2 deste Edital, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada.
12.5.6. Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação

12.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

12.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou vem prestando serviços similares ao objeto da licitação.

13. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇO.

13.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
13.2. A vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
13.3. Não poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
13.3. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DAS AMOSTRAS.

14.1. Nesse processo não será exigido amostras.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE.

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1 O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2 Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

17.3 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
18.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Miguel Calmon, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
18.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Miguel Calmon poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
18.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
18.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
18.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
18.11 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

19 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
19.2 Na análise da qualificação econômica financeira, já poderemos identificar a saúde financeira da empresa proponente. Desta forma, além da identificação de bons índices financeiros, através do balanço patrimonial, temos ainda que as empresas proponentes são responsáveis pela sua proposta de preços, devendo ainda arcar com os possíveis prejuízos causados a administração pública, devendo ser responsabilizada se assim o fizer. Ademais, o valor não é considerado de grande vulto, para que possamos efetuar a exigência.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

20.1 São obrigações da Contratante:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
20.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
20.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
21.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
21.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
21.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
21.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
21.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
21.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
21.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
21.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____

Wamberto Dias da Silva
Supervisor Administrativo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA**.**

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de ..... (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na proposta de preços em anexo.

Declaramos expressamente que:

1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de MIGUEL CALMON, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais
7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
8) Que a empresa se encontra habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
9) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
11) Meios de contato: Telefone, celular, e-mails.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

CONTINUAÇÃO
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 045/2026

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:
FONE: ( ) FAX: ( )
NOME PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1					R$	R$

02 - DADOS BANCÁRIOS:
Conta n.º: _____
Agencia n.º: _____
Banco: _____
03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital
04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.
06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

A empresa .... C.N.P.J. nº , sediada .... declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 da Prefeitura Municipal de MIGUEL CALMON-BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.363/0001-60, com sede administrativa na Avenida Odonel Miranda Rios, nº 45, 1° andar, Centro, Miguel Calmon – Bahia, CEP 44.720-000, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, neste ato representado pelo o Sr. **Nadson Roberto Sampaio Souza,** brasileiro, servidor público, portador do CPF n° XXXXXXXXXXX**,** residente no Município de MIGUEL CALMON - BA, CEP: 44.720-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 265/2026, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 168/2023 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Seleção das melhoras propostas para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Miguel Calmon – Bahia, conforme especificado nos anexos do edital **PE 045/2026** e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026 com as seguintes empresas:

EMPRESA – XXXXXXXXXXXXXXXXX – **Nº CNPJ** – XXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX **– CPF** nº XXXXXXXXX
TELEFONE(S) Nº .....EMAIL(S): .....
VALOR: .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL

1.1 Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.
Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2026 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 14.133/21; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.
Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE 045/2026** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21 e os contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no parágrafo único art. 84, da Lei 14.133/21.
2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preço depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deverá ser formalizada por termo aditivo, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - <u>Pela Administração</u>, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/93.

2 - <u>Pelo fornecedor</u> quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Pregão para Registro de Preços, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao futuro contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa de cada órgão ou entidade solicitante, a ser previamente informada pelo setor contábil.

UNIDADE ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV E MEIO AMBIENTE – 606
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1616
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – 1011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1212
SECRETARIA DE ESPORTE – 707
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – 404
SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - 303
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 1414
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – 505

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.
III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.
IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os itens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
II. O pagamento devido á Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.
III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa **parcelada.**
8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
8.3 Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Central, no endereço Rua Antônio Domingos, s/n, Centro, Miguel Calmon/BA, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas**.
8.4 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
8.5 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega
8.6 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
8.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.9 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA
9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS
Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES
I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:
a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:
a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de MIGUEL CALMON.
d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de MIGUEL CALMON.
g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
h) Dar ciência ao Município de MIGUEL CALMON, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de MIGUEL CALMON, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.
j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de MIGUEL CALMON, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de MIGUEL CALMON.

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÂO DA ATA
11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:
II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
j. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
k. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
l. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
m. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
n. Apresentar declaração ou documentação falsa;
o. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
p. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
q. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
r. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
f) Multa, de 20 % (vinte por cento), do valor do contrato;
g) Impedimento de licitar e contratar;
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
12.4 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);
12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;
12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;
12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº. 045/2026,** seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de MIGUEL CALMON/BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MIGUEL CALMON, BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA.**	**CONTRATADA:** **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Nadson Roberto Sampaio Souza Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Representante legal
Testemunhas: Nome:_____ CPF/RG:	 Nome:_____ CPF/RG:

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.363/0001-60, com sede administrativa na Avenida Odonel Miranda Rios, nº 45, 1° andar, Centro, Miguel Calmon – Bahia, CEP 44.720-000, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, neste ato representado pelo o Sr. **Nadson Roberto Sampaio Souza,** brasileiro, servidor público, portador do CPF n° XXXXXXXXXXX, residente no Município de MIGUEL CALMON - BA, CEP: 44.720-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **xxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxx inscrita do CNPJ/MF, sob o nº xxxxxxxxxxx, aqui representada pelo **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, >>>>>>>>>, inscrito no CPF sob o nº >>>>>>>>>>>>>>, RG nº >>>>>>>>>>, residente e domiciliado à >>>>>>>>>>>>>>>>>>> CEP >>>>>>>>>>>>>>>>> aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob o regime de execução indireta por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 168/2023 e com fundamento nas disposições e princípios gerais, na forma e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
1.1. O presente contrato tem por objeto a Seleção das melhoras propostas para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Miguel Calmon – Bahia, conforme especificações e quantitativos indicados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026 e na proposta vencedora.
1.2. A execução do presente contrato será realizada de acordo às necessidades do Município de MIGUEL CALMON.
1.3. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
1.3.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade das Partes:
2.1. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATANTE:
a) A Contratante obriga-se a:
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

2.2. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital), obriga-se a CONTRATADA:
a) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
b) Manter, durante todo o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e quando da realização do pagamento pelo Município de MIGUEL CALMON-Bahia, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
c) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de MIGUEL CALMON-Bahia.
f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de MIGUEL CALMON-Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
i) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus profissionais no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos bens fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor
3.1. O valor do presente contrato é estimado em R$ _____, conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento
4.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.
4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente....., da Agência ..... Banco..... .
4.2. A liquidação das despesas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 4320/64.
4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:
a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;
4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
4.5. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 130 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.
4.6. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – Condições gerais de Entrega dos Produtos
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa **parcelada.**
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Central, no endereço Rua Antônio Domingos, s/n, Centro, Miguel Calmon/BA, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas**.
5.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega
5.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência
6.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será de 12(doze) meses do exercício que for celebrado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, a contar de sua assinatura e posterior publicação.
6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 106 e 107 da Lei 14.133/21 e a existência de saldo contratual.
6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 14.133/21, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – Da Dotação Orçamentária
7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV E MEIO AMBIENTE – 606
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1616
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – 1011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1212
SECRETARIA DE ESPORTE – 707
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – 404
SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - 303
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 1414
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – 505

CLÁUSULA OITAVA – Da Fiscalização
8.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita prestação dos serviços contratados.
8.3. As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício.
8.4. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA – Da Extinção

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.5.3. Indenizações e multas.
10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração

11.1 - Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível.
11.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;
11.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 130, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MIGUEL CALMON, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

MIGUEL CALMON, BA, ... de .....de 2026.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA.**	**CONTRATADA:** **XXXXXXXXXXX LTDA**
Nadson Robert Sampaio Souza Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx* Representante legal

Testemunhas:	
Nome:_____	Nome:_____
CPF/RG:	CPF/RG:

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**, instaurado pela Prefeitura Municipal de MIGUEL CALMON, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Civis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon- Bahia**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon- Bahia**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO: **SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA.**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º. _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal